



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT  
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026 - Edição nº 12118



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Des. José Zuquim Nogueira**  
Presidente

**Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Des. José Luiz Leite Lindote**  
Corregedor-Geral



## ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:  
Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Des. Orlando de Almeida Peri  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Juerval Pereira da Silva  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Maria Etiódices Kneip  
Des. Marcos Machado  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Des. Gilberto Giraldelli  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago  
Des. Sebastião de Aruda Almeida  
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo  
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues  
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro  
Des. Rodrigo Roberto Curvo  
Des. Lídio Modesto da Silva Filho  
Des. José Luiz Leite Lindote  
Des. Marco Regenold Fernandes  
Des. Ángelizy Solivan de Oliveira  
Des. Mário Vidal  
Des. Ángelizy Solivan de Oliveira  
Des. Wesley Sanchez Lacerda  
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza  
Des. Deosdete Cruz Júnior  
Des. Jones Gattass Dias  
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 -  
Materia Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Materia Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Materia Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente  
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral  
Des. Orlando de Almeida Peri  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Juerval Pereira da Silva  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Maria Etiódices Kneip  
Des. Marcos Machado  
Des. Gilberto Giraldelli  
Des. Rodrigo Roberto Curvo  
Des. Lídio Modesto da Silva Filho  
Des. José Luiz Leite Lindote  
Des. Marco Regenold Fernandes  
Des. Ángelizy Solivan de Oliveira  
Des. Mário Vidal  
Des. Ángelizy Solivan de Oliveira  
Des. Wesley Sanchez Lacerda  
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza  
Des. Deosdete Cruz Júnior  
Des. Jones Gattass Dias  
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00  
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente  
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)

Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário  
Des. Hélio Nishiyama  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. Dirceu dos Santos  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

### TERCEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente  
Des. Dirceu dos Santos  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

### QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Desa. Serly Marcondes Alves  
Desa. Anglizy Solivan de Oliveira

### QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00  
Des. Sebastião de Aruda Almeida - Presidente  
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro  
Des. Marcos Regenold Fernandes

### PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última quartas-feiras - 14:00

Plenário Virtual: 2ª quinta à segunda-feira - 08:00  
Des. Mário Vidal - Presidente  
Des. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário  
Des. Serly Marcondes Alves

### SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00  
Des. Mário Vidal - Presidente  
Des. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago  
Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo  
Des. Rodrigo Roberto Curvo  
Des. Deosdete Cruz Júnior  
Des. Jones Gattass Dias

### TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Des. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário  
Des. Serly Marcondes Alves

### QUARTA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00  
Des. Mário Vidal - Presidente  
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo  
Des. Marcos Regenold Fernandes  
Des. Hélio Nishiyama  
Desa. Anglizy Solivan de Oliveira  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

# Índice

|   |    |  |    |
|---|----|--|----|
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>                          | 2  | <b>Comarca de Colniza</b>                          | 23 |
| Tribunal Pleno                                      | 2  | <b>Diretoria do Fórum</b>                          | 23 |
| <b>Corregedoria-Geral da Justiça</b>                | 2  | <b>Comarca de Guarantã do Norte</b>                | 23 |
| Departamento do Foro Extrajudicial - DFE            | 2  | <b>Comarca de Itiquira</b>                         | 23 |
| Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE | 2  | <b>Comarca de Nova Ubiratã</b>                     | 24 |
| Coordenadoria de Magistrados                        | 2  | <b>Diretoria do Fórum</b>                          | 24 |
| <b>Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>           | 3  | <b>Comarca de São Félix do Araguaia</b>            | 24 |
| <b>Coordenadoria Administrativa</b>                 | 5  | <b>Comarca de Tabaporã</b>                         | 24 |
| <b>Departamento Administrativo</b>                  | 5  | <b>Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade</b> | 24 |
| <b>COMARCAS</b>                                     | 5  | <b>FORO EXTRAJUDICIAL</b>                          | 26 |
| <b>Entrância Final</b>                              | 5  | <b>Comarca de Barra do Bugres</b>                  | 26 |
| <b>Comarca de Cuiabá</b>                            | 5  | <b>Município de Barra do Bugres</b>                | 26 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 5  | Cartório do 2º Ofício                              | 26 |
| Gerência de Recursos Humanos                        | 5  | <b>Comarca de Cáceres</b>                          | 28 |
| <b>Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá</b>    | 5  | <b>Município de Cáceres</b>                        | 28 |
| Juizado Especial Criminal Unificado                 | 6  | Cartório do 2º Ofício                              | 28 |
| Juizado Especial do Torcedor - JET                  | 6  | <b>Comarca de Campo Novo do Parecis</b>            | 28 |
| <b>Comarca de Rondonópolis</b>                      | 6  | <b>Município de Campo Novo do Parecis</b>          | 28 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 6  | Cartório do 2º Ofício                              | 28 |
| <b>Comarca de Sinop</b>                             | 6  | <b>Comarca de Canarana</b>                         | 28 |
| <b>Comarca de Várzea Grande</b>                     | 6  | <b>Município de Canarana</b>                       | 28 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 6  | Cartório do 2º Ofício                              | 28 |
| Divisão de Recursos Humanos                         | 7  | <b>Comarca de Colíder</b>                          | 28 |
| <b>Entrância Intermediária</b>                      | 8  | <b>Município de Colíder</b>                        | 29 |
| <b>Comarca de Água Boa</b>                          | 8  | Cartório do 2º Ofício                              | 29 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 8  | <b>Comarca de Comodoro</b>                         | 29 |
| <b>Comarca de Alto Araguaia</b>                     | 9  | <b>Município de Comodoro</b>                       | 29 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 9  | Cartório do 2º Ofício                              | 29 |
| <b>Comarca de Barra do Garças</b>                   | 9  | <b>Comarca de Cuiabá</b>                           | 29 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 9  | <b>Município de Córrego da Ponte</b>               | 29 |
| <b>Comarca de Cáceres</b>                           | 9  | <b>Município de Cuiabá</b>                         | 30 |
| <b>Comarca de Canarana</b>                          | 9  | Cartório do 3º Ofício                              | 30 |
| <b>Comarca de Colíder</b>                           | 10 | <b>Comarca de Matupá</b>                           | 31 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 15 | <b>Comarca de Nova Monte Verde</b>                 | 32 |
| <b>Comarca de Comodoro</b>                          | 16 | <b>Município de Nova Bandeirantes</b>              | 32 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 16 | Cartório de Paz e Notas                            | 32 |
| <b>Comarca de Juara</b>                             | 16 | <b>Comarca de Nova Mutum</b>                       | 33 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 16 | <b>Município de Nova Mutum</b>                     | 33 |
| <b>Comarca de Juína</b>                             | 16 | Cartório do 2º Ofício                              | 33 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 16 | <b>Comarca de Sinop</b>                            | 33 |
| <b>Comarca de Mirassol D'Oeste</b>                  | 17 | <b>Município de Sinop</b>                          | 33 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 17 | Cartório do 2º Ofício                              | 33 |
| <b>Comarca de Nova Mutum</b>                        | 17 | <b>Comarca de Sorriso</b>                          | 33 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 18 | <b>Município de Sorriso</b>                        | 33 |
| <b>Comarca de Nova Xavantina</b>                    | 20 | Cartório do 2º Ofício                              | 33 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 20 | <b>Comarca de Tangará da Serra</b>                 | 34 |
| <b>Comarca de Peixoto de Azevedo</b>                | 20 | <b>Município de Tangará da Serra</b>               | 34 |
| <b>Comarca de Pontes e Lacerda</b>                  | 21 | Cartório de Paz e Notas                            | 34 |
| <b>Entrância Inicial</b>                            | 21 | <b>Comarca de Várzea Grande</b>                    | 34 |
| <b>Comarca de Alto Taquari</b>                      | 21 | <b>Município de Várzea Grande</b>                  | 34 |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 21 | Cartório do 2º Ofício                              | 34 |
| <b>Comarca de Araputanga</b>                        | 21 |  |    |
| <b>Comarca de Aripuanã</b>                          | 22 |  |    |
| <b>Comarca de Brasnorte</b>                         | 22 |  |    |
| <b>Diretoria do Fórum</b>                           | 22 |  |    |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Tribunal Pleno

## Acórdão

## ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL PLENO

## CONCURSO 135/2025 – COORDENADORIA DE MAGISTRADOS – N. 0078182-46.2025.8.11.0000 - CONFIDENCIAL

Relator: Exmo. Sr. Des. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**Decisão:** POR UNANIMIDADE E NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VOTOU PELO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE TODAS AS MAGISTRADAS: SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO, ESTER BELÉM NUNES, EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI, MARIA MAZARELO FARIAS PINTO, GLEIDE BISPO SANTOS, MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, AMINI HADDAD CAMPOS, ANA CRISTINA SILVA MENDES, CÉLIA REGINA VIDOTTI, CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, TATIANE COLOMBO, ANGELA REGIMA GAMA DA SILVA GUTIERRES GIMENEZ, GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA E ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM.

**Ementa:** MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), devem ser deferidas as inscrições das candidatas que preenchem os requisitos.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÉA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

## Corregedoria-Geral da Justiça

## Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

## Edital Intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9/2026-DFE/CGJ

CIA 0052946-92.2025.8.11.0000

REQUERENTE: ALINE KATIÚSCIA DA SILVABARRANCO

ADVOGADO: RONY DE ABREU MUNHOZ - OAB/MT nº. 11972

**ASSUNTO:** Trata-se de pedido de chamamento do feito à ordem formulado por Aline Katiúscia da Silva Barranco, nos autos do Expediente CIA nº 0052946-92.2025.8.11.0000, por meio do qual sustenta, em síntese, a existência de violação ao contraditório e à ampla defesa, requerendo a sustação dos efeitos da decisão que determinou sua notificação pessoal para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a devolução da quantia de R\$ 231.438,23 ao FUNAJURIS, bem como o acesso a livros-caixa e balanços contábeis da serventia.

**DECISÃO:** (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de chamamento do feito à ordem, mantendo-se íntegra a decisão que determinou a notificação pessoal da interessada, por se tratar de medida regular, necessária e compatível com o devido processo legal administrativo. CONSIGNE-SE que a manifestação e os documentos eventualmente apresentados pela interessada serão oportunamente apreciados, antes da adoção de qualquer providência posterior. Dê-se ciência à requerente e ao seu advogado. Dê-se ciência à Diretoria do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte. Na ausência de novos requerimentos ou providências, arquivem-se os autos, com as formalidades legais. Encaminhem-se os autos ao Departamento do Foro Extrajudicial para as providências cabíveis à espécie. Por medida de celeridade e economia processual, a cópia deste despacho servirá como ofício, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica. Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE Corregedor-Geral da Justiça".

Departamento do Foro Extrajudicial em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial - DFE/CGJ

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

## Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

## Portaria

## PORTARIA TJMT/CGJ N.1/2026 - GAB-CGJ 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre assinatura no sistema GPSEM das certidões apresentadas

pelos contadores do Núcleo Digital do Juizado Especial e revoga a Portaria TJMT/CGJ n. 44/2025.

O Excelentíssimo Senhor Jorge Alexandre Martins Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenador do Núcleo Digital do Juizado Especial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos do Núcleo Digital do Juizado Especial do Estado de Mato Grosso

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ocupante da função de Gestor Judicial do Núcleo Digital do Juizado Especial de Mato Grosso – Karla Caroline Moraes - Matrícula nº 28.827, a assinatura referente à homologação da produtividade enviada pelos contadores da referida unidade. fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJMT/CGJ n. 44/2025, de 28 de fevereiro de 2025. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Jorge Alexandre Martins Ferreira  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

## PORTARIA TJMT/CGJ N.1/2026 - GAB-CGJ 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre assinatura no sistema GPSEM das certidões apresentadas pelos contadores do Núcleo Digital do Juizado Especial e revoga a Portaria TJMT/CGJ n. 44/2025.

O Excelentíssimo Senhor Jorge Alexandre Martins Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenador do Núcleo Digital do Juizado Especial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos do Núcleo Digital do Juizado Especial do Estado de Mato Grosso

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ocupante da função de Gestor Judicial do Núcleo Digital do Juizado Especial de Mato Grosso – Karla Caroline Moraes - Matrícula nº 28.827, a assinatura referente à homologação da produtividade enviada pelos contadores da referida unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJMT/CGJ n. 44/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Jorge Alexandre Martins Ferreira  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

## Coordenadoria de Magistrados

## Portaria da Presidência

## PORTARIA TJMT/PRES N. 155 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0004604-16.2026.8.11.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos, integrante da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada em Plenário Virtual nos dias 27 a 29.01.2026, em razão de impedimento do Desembargador Márcio Vidal para julgamento dos seguintes processos:

I - 1000627-51.2018.8.11.0041;

II - 1023771-78.2023.8.11.0041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

## PORTARIA TJMT/PRES N. 159 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Deodete Cruz Junior para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0004352-13.2026.8.11.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o Desembargador Deodete Cruz Junior, membro da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada em Plenário Virtual nos dias 04 a 06.02.2026, em razão de impedimento do Desembargador Rodrigo Roberto Curvo para julgamento dos seguintes processos:



- I - ApCiv 0003146-87.2018.8.11.0082;  
II - ApCiv 0002200-81.2019.8.11.0082;  
III - ApCiv 1042398-67.2022.8.11.0041;  
IV - ApCiv 0000710-58.2018.8.11.0082;  
V - ApelRemNec 0003537-42.2018.8.11.0082;  
VI - ApCiv 1015862-82.2023.8.11.0041;  
VII - ApCiv 0002464-98.2019.8.11.0082;  
VIII - ApCiv 1011119-29.2023.8.11.0041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

#### PORTARIA TJMT/PRES N. 158 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0004179-86.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, membro da Segunda Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Privado, realizada por Videoconferência no dia 03.02.2026, às 14h, e em Plenário Virtual nos dias 03 a 05.02.2026, em razão de impedimento de membros para julgamento dos seguintes processos:

- Impedimento do Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes - sessão por Videoconferência:

I - 1025151-94.2025.8.11.0000;

II - 1023534-02.2025.8.11.0000.

- Impedimento da Desembargadora Clarice Claudino da Silva - sessão em Plenário Virtual:

I - 1038943-65.2020.8.11.0041;

II - 1031046-78.2023.8.11.0041 .

- Impedimento do Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes - sessão em Plenário Virtual :

I - 1022946-92.2025.8.11.0000;

II - 1024228-68.2025.8.11.0000;

III - 1016100-59.2025.8.11.0000;

IV - 1031907-22.2025.8.11.0000;

V - 1029531-63.2025.8.11.0000;

VI - 0023113-52.2015.8.11.0041;

VII - 1025889-82.2025.8.11.0000;

VIII - 1037788-77.2025.8.11.0000;

IX - 1036644-68.2025.8.11.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

#### Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### Portaria da Presidência

#### PORTARIA TJMT/PRES N. 148 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0003205-49.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 17.01.2026, a Portaria TJMT/PRES n. 754 de 27.5.2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 28.5.2025, edição n. 11953, que designou Leonidas Palmeiras Brito, Analista Judiciário-PTJ, matrícula n. 4.996, para desempenhar a função de Revisor - PDA-FC, do Gabinete 26 - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

#### PORTARIA TJMT/PRES N. 138 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0001927-13.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joadir Gerson de Campos, Auxiliar Judiciário-PTJ, matrícula n. 687, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão Judiciária do Departamento da 2ª Câmara de Direito Privado da Coordenadoria Judiciária, no período de 7 a 16 de janeiro de 2026, durante o afastamento da titular Silvia Assuka Carrión Okabe, matrícula n. 32.628, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

#### Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.22/2026  
CIA 0702053-81.2026.8.11.0045

Solicitante;Paula Andressa Garcia

[...]

defiroopedido para autorizar a conversão em pecúnia de60 (sessenta)dias da licença-prêmiodo período de4.12.2019 a 4.12.2024àservidoraPaula Andressa Garcia,matrícula n. 41.553, da Comarca de Lucas do Rio Verde.

O pagamento ocorrerá em2 (duas)parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma,autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da ResoluçãoTJMT/TP n. 01/2010,condicionado àabertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-seo dispositivo desta decisão.

ÀCoordenadoria de Gestão de Pessoaspara as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.19/2026  
CIA 0002643-40.2026.8.11.0000

Solicitante;Hermínia Assunção Santos Padilha

[...]

defiroopedido para autorizar a conversão em pecúnia de30 (trinta)dias da licença-prêmiodo período de13.7.2018 a 13.7.2023àservidoraHermínia Assunção Santos Padilha,matrícula n. 2.289, da Comarca de Cuiabá.

O pagamento ocorrerá emumaparcela, correspondente à remuneração mensal

Dessa forma,autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da ResoluçãoTJMT/TP n. 01/2010,condicionado àabertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-seo dispositivo desta decisão.

ÀCoordenadoria de Gestão de Pessoaspara as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.20/2026  
CIA 0702035-75.2026.8.11.0040

Solicitante;Lidiane Dias de Campos Maraschin

[...]

defiroopedido para autorizar a conversão em pecúnia de30 (trinta)dias da licença-prêmiodo período de3.8.2019 a 3.8.2024àservidora Lidiane Dias de Campos Maraschin,matrícula n. 12.348, da Comarca de Sorriso.

O pagamento ocorrerá emumaparcela, correspondente à remuneração mensal

Dessa forma,autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da ResoluçãoTJMT/TP n. 01/2010,condicionado àabertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-seo dispositivo desta decisão.

ÀCoordenadoria de Gestão de Pessoaspara as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.23/2026  
CIA 0003531-09.2026.8.11.0000

Solicitante;Eleonora Bissolotti

[...]

defiroopedido para autorizar a conversão em pecúnia de90 (noventa)dias da licença-prêmiodo período de13.7.2020 a 13.7.2025àservidoraEleonora Bissolotti,matrícula n. 4.076, da Comarca de Água Boa.

O pagamento ocorrerá em3 (três)parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma,autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da ResoluçãoTJMT/TP n. 01/2010,condicionado àabertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-seo dispositivo desta decisão.

ÀCoordenadoria de Gestão de Pessoaspara as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.8/2026  
CIA 0700659-17.2026.8.11.0020

Solicitante;Dalva Teodoro da Silva

[...]

defiroopedido para autorizar a conversão em pecúnia de30 (trinta)dias da licença-prêmiodo período de20.9.2019 a 20.9.2024àservidoraDalva Teodoro da Silva,matrícula n. 8.050, da Comarca de Alto Araguaia.

O pagamento ocorrerá emumaparcela, correspondente à remuneração mensal



Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 14/2026 - CIA n. 0751985-95.2025.8.11.0005

Solicitante: **Neumara Regina Silva Nachibal**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio período de 14.7.2019 a 14.7.2024 à servidora Neumara Regina Silva Nachibal, matrícula n. 21.374, da Comarca de Diamantino.

O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 24/2026 - CIA n. 0701270-70.2026.8.11.0019

Solicitante: **Tânia Andrade Guimarães**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio período de 10.11.2016 a 10.11.2021 à servidora Tânia Andrade Guimarães, matrícula n. 32.713, da Comarca de Porto dos Gaúchos.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 3/2026 - CIA n. 0700384-41.2026.8.11.0029

Solicitante: **Márcia Ropke Senger**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio período de 8.2.2019 a 8.2.2024 à servidora Márcia Röpke Senger, matrícula n. 7.729, da Comarca de Canarana.

O pagamento ocorrerá em uma parcela, correspondente à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 9/2026 - CIA n. 0700809-14.2026.8.11.0047

Solicitante: **Sinair Alves de Brito**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio período de 28.8.2020 a 28.8.2025 à servidora Sinair Alves de Brito, matrícula n. 8.711, da Comarca de Jauru.

O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 525/2025 - CIA n. 0082437-47.2025.8.11.0000

Solicitante: **Maria Manjari Sakamoto**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 85 (oitenta e cinco) dias da licença-prêmio período de 16 de maio de 2020 a 16 de maio de 2025 à servidora Maria Manjari Sakamoto, matrícula n. 8.454?

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP nº 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

#### PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 11/2026 - CIA n. 0700772-74.2026.8.11.0018

Solicitante: **Juliana Cristina Alves Corrêa**

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio período de 4.2.2018 a 4.2.2023 à servidora Juliana Cristina Alves Corrêa, matrícula n. 25.453, da Comarca de Juara.

O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionada à abertura da execução orçamentária de 2026.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

### Atos do Presidente

#### ATO TJMT/PRES N. 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos da CIA n. 0700304-93.2023.8.11.0090, RESOLVE: Art. 1º Descredenciar, a pedido, Giuliana Victória da Silva Alberton, matrícula n. 38.984, da função de Psicóloga na Comarca de Nova Canaã do Norte. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### ATO TJMT/PRES N. 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0001183-18.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Simoni Aparecida Andreotto , matrícula n. 11.825, do cargo , em comissão, de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - 01 - Jorge Alexandre Martins Ferreira.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### ATO TJMT/PRES N. 65 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0001183-18.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bianca dos Anjos de Oliveira, matrícula n. 53.730, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do



Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - 01 - Jorge Alexandre Martins Ferreira.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - 01 - Jorge Alexandre Martins Ferreira, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### ATO TJMT/PRES N. 66 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0001883-91.2026.8.11.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maysa Seraglio Furrer, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - 01 - Jorge Alexandre Martins Ferreira, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### ATO TJMT/PRES N. 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do  
**CIA n. 0710565-96.2024.8.11.0021,**  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato TJMT/PRES n. 1475/2025, de 08 de outubro de 2025, disponibilizado no DJE n. 12047, em 07 de outubro de 2025, concernente ao credenciamento de Lauana da Silva Santos, para atuar como Psicóloga na Comarca de Água Boa, tendo em vista a desistência da candidata.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### ATO TJMT/PRES N. 61 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0745176-36.2025.8.11.0055,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Arash Cipriano Cardoso Kaffashi, matrícula n. 26.631, do cargo de Oficial de Justiça - PTJ, da Comarca de Tangará da Serra, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

#### Decisão

#### PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 2/2026

**CIA. 0000602-03.2026.8.11.0000**

Solicitante: Marcos Tadeu do Espírito Santo

(...) defiro o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor Marcos Tadeu do Espírito Santo, matrícula n. 4.195, referente ao quinquênio de 1º de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2026, com fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 8º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 1.316/2025.

Encaminhem-se à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e para a devida comunicação ao requerente.

Posteriormente, remetam-se os autos à análise presidencial, via Vice-Diretoria-Geral, do pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio em tela.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### EXPEDIENTE CIA. 0024464-37.2025.8.11.0000

Solicitante: Gislene Maria Brun

(...) Ante o exposto, em consonância com o art. 20, § 4º, da Portaria TJMT/PRES n. 918/2021, bem como com a atual disciplina da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025, além dos precedentes administrativos desta Corte, indefiro o pedido de averbação de horas compensatórias e/ou banco de horas formulado pela servidora Gislene Maria Brun, matrícula n. 4.021.

Encaminhe o expediente à Divisão de Registro de Frequência,

Afastamentos e Férias, para ciência.

Após, remeta-se o feito à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação do dispositivo desta decisão.

Por fim, comunique-se e arquive-se.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

CLAUDELINE DEIJANY F. DE COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

#### EXTRATO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE SOFTWARE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2025

CIA 0054231-57.2024.8.11.0000

LICENCIADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

LICENCIANTE: EMPRESA TERRA ANALYTICS LTDA

CNPJ: 50.518.933/0001-43

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software consiste em fornecer acesso à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso à Plataforma Terra Analytics, com objetivo de apoiar à tomada de decisão por parte dos magistrados em processos que envolvam questões e/ou conflitos fundiários e agrários, fornecendo acesso à plataforma, com diagnósticos e dados qualificados quanto à situação territorial das áreas envolvidas, garantindo assim uma maior segurança jurídica.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por manifestação expressa das partes, até o prazo máximo de 60 meses.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

#### PORATARIA TJMT/CUIABÁ N. 58/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0703034-48.2026.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Nomear Simoni Aparecida Rebeque Andreatto, matrícula n. 11825, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE - VII, na Secretaria do Núcleo de Atuação Estratégica da Comarca de Cuiabá - SDCR , a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

#### PORATARIA TJMT/CUIABÁ N. 64/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0703707-41.2026.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor Paulo Queiroz Nogueira, Técnico Judiciário, matrícula n. 38214, na Central de Administração da Comarca de Cuiabá (Setor Contadoria), a partir de 02/02/2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá

Juizado Especial Criminal Unificado

## Juizado Especial do Torcedor - JET

## Portaria

## PORTARIA N° 03/2026-JET

A Excelentíssima Senhora Doutora Patrícia Ceni, MM. Juiz de Direito, Titular do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala dos Servidores que deverão ser convocados extraordinariamente para trabalhar, em regime de plantão no Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, após o expediente normal, nas dependências da Arena Pantanal, das 18h30min às 23h30min do dia 27 de janeiro de 2026 (Terça- Feira)

## JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR

PEDRO LUIZ CHORRO MILER

Assessor

45858

CARLOS HENRIQUE CARRIEL

Assessor

13313

MARIA ÂNGELA VIÑÉ

Gestora Jud.

6882

JONATHAN GABRIEL NUNES LUZ

Téc. Informática

48962

KLEBER JUNIOR DE SOUZA

Motorista

241576

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2026.

Patrícia Ceni

Juíza de Direito

## Comarca de Rondonópolis

## Diretoria do Fórum

## Portaria

## PORTARIA N.º 008/2026-DF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA parcialmente a Portaria n.º 086/2025-DF, de 09 de dezembro de 2025, para que passe a constar o Oficial de Justiça Matias Rocha como um dos servidores plantonistas do júri do dia 27 de janeiro de 2026.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

Caderno de Anexo

## Comarca de Sinop

## Portaria

## PORTARIA N. 6/2026-cnpar

A Doutora Melissa de Lima Araújo, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Janaína Grazielli Bevilacqua, Analista Judiciária-PTJ, matrícula 55068, para desempenhar a função de Gestora Judiciária - PDA-FC, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sinop, ficando revogada a Portaria 94/2025-cnpar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sinop, 27 de janeiro de 2026 Assinada Digitalmente Melissa de Lima Araújo Juíza de Direito e Diretora do Foro

## Comarca de Várzea Grande

## Diretoria do Fórum

## Decisão

## CIA n° 0703053-51.2026.8.11.0002

Vistos etc. Nos termos da decisão proferida nos do Procedimento de Controle e Acompanhamento instaurado com a finalidade de apurar as inadimplências das Serventias Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso com relação ao envio de Livros Auxiliares referentes ao mês de Junho de 2025.(CIA 0047165-89.2025.8.11.0000), encaminhado pela Juíza Auxiliar da

Corregedoria-Geral da Justiça, determino: a. INTIME-SE o Tabelião do Cartório do Bom Sucesso, Comarca de Várzea Grande-MT, para regularizar suas inadimplências de envio de Livros Auxiliares ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo de cinco dias úteis, retornem os autos conclusos para adoção das medidas cabíveis caso não sejam sanadas as pendências ou os motivos apresentados não sejam justificáveis. Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente. (Assinado digitalmente) Christiane da Costa Marques Neves Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Várzea Grande

CIA nº 0060003-63.2022.8.11.0002

Vistos etc.

Intime-se o Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT para se pronunciar sobre a existência de fato superveniente, tendo em vista o lapso temporal ocorrido no processo.

Com a manifestação do tabelionato, ao Ministério Público para Parecer, ante a inclusão de documento da Polícia Científica do Estado de Alagoas (Andamento n.º 36).

Após, venham-me conclusos.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Intime-se.

Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves

Juíza de Direito Diretora do Fórum

## Cia. n° 0003948-53.2026.8.11.0002

Vistos etc. INTIME-SE o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a certidão da seccional da OAB atestando não haver impedimentos à sua atuação profissional, requisito indispensável para a formalização do pedido de cadastramento na lista de advogados dativos, nos termos do Art. 86, inciso III, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGC-Judicial/TJMT). Cientifique-se o requerente de que o descumprimento injustificado desta determinação implicará o arquivamento do pedido. Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF). Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente. (Assinado digitalmente) Christiane da Costa Marques Neves Juíza de Direito Diretora do Fórum

CIA nº 0004134-76.2026.8.11.0002

Vistos etc.

Requisite-se à serventia extrajudicial com atribuição de registro civil das pessoas naturais da Comarca de Várzea Grande-MT, Cartório de Nossa Senhora do Livramento, que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão negativa de nascimento em nome de Anny Grabielly Floriano Correa, DNV N.º 30-63671836-2, filha de Adriana Floriano Correa de Souza, data de nascimento: 15/08/2013..

Após, ao Ministério Público para Parecer.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Intime-se.

Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves

Juíza de Direito Diretora do Fórum

CIA nº 0082597-66.2025.8.11.0002

Vistos etc.

Solicitem-se informações ao(a) Gestor(a) da Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Várzea Grande, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a utilização da guia de recolhimento nº 80618.211.12.2025-0, processo nº 1027194-95.2025.8.11.0002, diante do pedido de restituição do(a) requerente, devido ao erro no recolhimento.

Após, venham-me os autos conclusos.

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves

Juíza de Direito Diretora do Fórum

CIA nº 0073499-57.2025.8.11.0002

Vistos etc.

Solicitem-se informações ao(a) Gestor(a) de Distribuição da Comarca de Várzea Grande, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a utilização das guias de recolhimento nº 61119.211.06.2021-0 e 63102.211.06.2021-0, processo nº 1016276-71.2021.8.11.0002, diante do pedido de restituição do(a) requerente, devido ao pagamento a maior.

Após, venham-me os autos conclusos.

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)



Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA nº 0081171-19.2025.8.11.0002

Vistos etc.

Trata-se de reclamação formulada pela Sra. Alessandra Pereira de Moraes Campos em face do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT, alegando demora no registro de escritura pública.

Em atenção à determinação deste Juízo, a Registradora da serventia extrajudicial apresentou manifestação por meio do Ofício nº 1256/2025, informando que o título foi objeto de notas de devolução (nº E-2006/2025 e nº E-2262/2025) por não preencher os requisitos legais necessários ao registro. Segundo o cartório, a interessada não apresentou a retificação da escritura exigida, o que impede a continuidade do procedimento e a emissão do orçamento de custas. Informou, ainda, que o protocolo foi reaberto na plataforma ONR com prazo de validade prorrogado até 23/12/2025 para que a requerente possa cumprir as pendências.

Diante do exposto, INTIME-SE a requerente, Alessandra Pereira de Moraes Campos, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias sobre os fatos e documentos apresentados pela serventia extrajudicial.

Após a manifestação ou o decurso do prazo, venham os autos conclusos para decisão.

Intime-se. Cumpra-se.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação/notificação (Ordem de Serviço nº 2/2017/DF).

Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza de Direito Diretora do Foro

Cia. nº 0003363-98.2026.8.11.0002

Vistos etc. INTIME-SE o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o endereço do escritório e apresentar a certidão da seccional da OAB atestando não haver impedimentos à sua atuação profissional, requisitos indispensáveis para a formalização do pedido de cadastramento na lista de advogados dativos, nos termos do Art. 86, incisos II e III, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGC-Judicial/TJMT). Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço nº 2/2017/DF). Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente. (Assinado digitalmente) Christiane da Costa Marques Neves Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA nº 0703061-28.2026.8.11.0002

Vistos etc.

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo (CIA nº 0703061-28.2026.8.11.0002) instaurado em 26/01/2026, em decorrência de comunicação da 2ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE, visando apurar a conduta do Oficial de Justiça MANOEL MARÇAL LEMES DO PRADO.

O expediente teve origem nos autos da Execução Fiscal nº 1040188-29.2023.8.11.0002, em que o servidor procedeu à devolução de um mandado de citação em 17/05/2025 sem o devido cumprimento. Em sua certidão, o oficial justificou a impossibilidade de realizar o ato citando o excessivo volume de mandados, as limitações legais de jornada de trabalho (30 horas semanais) e a redução drástica do quadro de oficiais de justiça na Comarca (que passou de mais de 60 em 1999 para menos de 15 em 2025).

Contudo, o Juiz de Direito Francisco Rogério Barros considerou que a devolução do mandado sem qualquer tentativa de diligência configura, em tese, descumprimento funcional, comprometendo a prestação jurisdicional. Diante disso, determinou a remessa de cópias à Diretoria do Foro para apuração.

Posteriormente, em 16 de outubro de 2025, foi firmado e homologado o Termo de Audiência de Ajustamento de Conduta (TAC) como solução para incidentes disciplinares de natureza leve relacionados à produtividade do servidor. Pelo ajuste, o oficial assumiu as seguintes metas: a) Zerar, no prazo de 120 dias, os mandados distribuídos em seu painel no ano de 2024; e b) Cumprir, no prazo de 150 dias, os mandados distribuídos até a data da audiência. O prazo final para o cumprimento integral das obrigações pactuadas é dia 16 de março de 2026.

#### FUNDAMENTO E DECIDO

Considerando a formalização do Ajustamento de Conduta, medida fundamentada no princípio da discricionariedade da ação disciplinar, visando a reeducação do servidor e a eficiência do serviço judiciário, nos termos do Artigo 7º do Provimento 005/2008/CM:

DETERMINO A SUSPENSÃO E O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO deste expediente administrativo (CIA nº 0703061-28.2026.8.11.0002) e de todos os procedimentos correlatos em trâmite na Diretoria do Foro que tratam da intempestividade ou descumprimento de mandados distribuídos ao servidor até a data da assinatura do TAC.

O arquivamento provisório deve perdurar pelo prazo estabelecido para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Oficial de Justiça, qual seja, até

o dia 16 de março de 2026.

Ressalva-se que, em caso de descumprimento das metas, serão adotadas as providências necessárias para a continuidade dos procedimentos arquivados provisoriamente, sem prejuízo da apuração específica sobre a inobservância do ajustamento de conduta.

Determino:

O registro deste termo de compromisso na pasta funcional do servidor, sem que haja publicação em ficha, em estrita conformidade com o Artigo 7º, § 7º do Provimento N.º 5/2008/CM.

A intimação do Oficial de Justiça MANOEL MARÇAL LEMES DO PRADO sobre o teor desta decisão.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como comunicação oficial, conforme a Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF.

Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves,  
Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande.

CIA nº 0702990-26.2026.8.11.0002

Vistos etc.

Requisitem-se informações preliminares ao Sr. Oficial de Justiça CIRIOMAR BENEDITO DA SILVA para se manifestar, no prazo de 03 (três) dias, sobre os fatos alegados, nos termos do disposto no art. 13, § 3º, I, do Provimento nº 005/2008/ CM – TJMT.

Intimem-se. Cumpra-se.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA nº 0702973-87.2026.8.11.0002

Vistos etc.

Requisitem-se informações preliminares à Sra. Oficial de Justiça VANDERLUCIA FAUSTINO DE ARAUJO para se manifestar, no prazo de 03 (três) dias, sobre os fatos alegados, nos termos do disposto no art. 13, § 3º, I, do Provimento nº 005/2008/ CM – TJMT.

Intimem-se. Cumpra-se.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Divisão de Recursos Humanos

### Portaria

PORATARIA N. 19/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 88 de 21 de janeiro de 2026, que revogou a Portaria TJMT/PRES n. 1960, de 12.12.2025, referente à designação Excelentíssimo Doutor José Mauro Nagib Jorge para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora EMMYLLY LORRAINY ROSA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 24436, CPF: 048.757.041-35, do cargo em comissão de Assessora Técnica Jurídica Símbolo PDA-CNE-II, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30.1.2026. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES  
Juíza Diretora do Foro

PORATARIA N. 20/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.



Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 88 de 21 de janeiro de 2026, que revogou a Portaria TJMT/PRES n. 1960, de 12.12.2025, referente à designação Excelentíssimo Doutor José Mauro Nagib Jorge para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA CLARA DA COSTA RODRIGUES, CPF: 076.941.223-82, matrícula 48247, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete I PDA-CNE VII, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30.1.2026. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES  
Juíza Diretora do Foro

#### PORATARIA N. 21/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 88 de 21 de janeiro de 2026, que revogou a Portaria TJMT/PRES n. 1960, de 12.12.2025, referente à designação Excelentíssimo Doutor José Mauro Nagib Jorge para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora EILEEN FARIAS FRANCO DE FREITAS, CPF: 069.994.021-40, matrícula 50693, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete II PDA-CNE VIII, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir, com efeitos a partir de 30.1.2026. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES  
Juíza Diretora do Foro

#### PORATARIA N. 16/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito da Vara Especializada de Violência de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor WESLEY ALVES SOARES, matrícula 52465, CPF: 030.501.796-94, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo PDA-CNE VIII, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta portaria. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 28 de janeiro de 2026.

Christiane da Costa Marques Neves

Juíza Diretora do Foro

#### PORATARIA N. 15/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito da Vara Especializada de Violência de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALAN DELON BERTOLINO DE SOUZA, matrícula 41929, CPF: 059.388.511-22, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo PDA-CNE VII, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea

Grande, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta portaria. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 27 de janeiro de 2026.

Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza Diretora do Foro

#### PORATARIA N. 14/2026/RH

A Doutora CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito da Vara Especializada de Violência de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora RAFAELA PELACHIM CAIONI, matrícula 30443, CPF: 040.185.481-76, para o cargo comissionado de Assessora Técnica Jurídica, símbolo PDA-CNE II, da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande , com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta portaria. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 28 de janeiro de 2026.

Christiane da Costa Marques Neves  
Juíza Diretora do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Portaria

#### PORATARIA Nº. 016/2026.

A Doutora RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do MM. Juiz Direito da Primeira Vara Criminal, Dr. CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS.

#### RESOLVE:

NOMEAR LUCIA ELIZA ANDRADE, portadora do RG n. 2702343-5/SSP/MT e CPF n.087.948.729-10, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da Primeira Vara Criminal da Comarca de Água Boa/MT, a partir da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Água Boa/MT, 26 de janeiro de 2026.

RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Juíza de Direito e Diretora do Foro em Subst. Legal

#### PORATARIA Nº. 015/2026.

A Doutora RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES , Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando que a Dra Silvana Fleury Curado foi removida para à Comarca de Nova Xavantina e o Dr Caio Almeida Neves Martins removido para jurisdicionar à 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa;

#### RESOLVE:

EXONERAR a Sra SUSY DAYANNE FERRARI KURADOMI TEIXEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 50.852, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa, a partir do dia 02/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Água Boa/MT, 29 de Janeiro de 2026.  
RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES  
Juíza de Direito e Diretora do Foro em Subst. Legal

#### PORATARIA Nº. 015/2026.

A Doutora RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES , Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,



Considerando que a Dra Silvana Fleury Curado foi removida para à Comarca de Nova Xavantina e o Dr Caio Almeida Neves Martins removido para jurisdicionar à 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa;  
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra SUSY DAYANNE FERRARI KURADOMI TEIXEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 50.852, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa, a partir do dia 02/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Água Boa/MT, 29 de Janeiro de 2026.

RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES

Juíza de Direito e Diretora do Foro em Subst. Legal

#### PORATARIA Nº. 015/2026.

A Doutora RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES , Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando que a Dra Silvana Fleury Curado foi removida para à Comarca de Nova Xavantina e o Dr Caio Almeida Neves Martins removido para jurisdicionar à 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra SUSY DAYANNE FERRARI KURADOMI TEIXEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 50.852, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa, a partir do dia 02/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Água Boa/MT, 29 de Janeiro de 2026.

RAFAELLA KARLLA OLIVEIRA ALVES

Juíza de Direito e Diretora do Foro em Subst. Legal

#### Comarca de Alto Araguaia

#### Diretoria do Fórum

#### Portaria

#### PORATARIA N. 13/2026-AAR

O Doutor DANIEL DE SOUSA CAMPOS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. 22 de 23 de Agosto de 2024, que regulamenta e estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos finais de semana, feriados e dias de semana,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário para o mês de FEVEREIRO/2026, para esta comarca de Alto Araguaia-MT, conforme relatório de escala de plantão constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Durante o período do plantão, incumbirá aos designados assegurar o atendimento das demandas urgentes, observadas as normas previstas na legislação e nos atos normativos deste Tribunal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e também estará disponível no link HYPERLINK “<https://spj-e.tjmt.jus.br/plantao/escala-primeira-instancia?idComarca=151>”.

Publique-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Alto Araguaia-MT, data na assinatura digital.

Daniel de Sousa Campos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

#### Comarca de Barra do Garças

#### Diretoria do Fórum

#### Portaria

#### PORATARIA nº 28/2026

O Doutor MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora PAULA MARIA DE JESUS FERREIRA FRANCELINO Matrícula nº 4596, Auxiliar Judiciária – PTJ, lotada Secretaria da Vara Unificada da 1ª e 2ª Vara Cível desta Comarca, 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2017/2022conforme decisão proferida nos autos de Pedido de Licença-Prêmio CIA n.º 706966-

74.2022.8.11.0004, a ser usufruída no período de 02/02/2026 à 16/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra do Garças, 29 de janeiro de 2026.

MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

#### Comarca de Cáceres

#### Portaria

#### PORATARIA Nº 19/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE**

**EXONERAR** a servidor a LETICIA GARCIA DA SILVA, matrícula 38676, Assessora de Gabinete II , lotad a no Gabinete da 3ª Vara Cível desta Comarca, a partir 27/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

#### PORATARIA Nº 18/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE**

**EXONERAR** o servidor GILBERTO JUNIOR DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 50657, Assessor de Gabinete II lotado no Gabinete da 3ª Vara Cível desta Comarca, a partir de 27/01/2026 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

#### PORATARIA Nº 26/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE**

**EXONERAR** a servidor a PAULA CAROLINE DA ROCHA SILVA FERREIRA, matrícula 25280, Assessor de Gabinete II, lotad a no Gabinete da 1ª Vara Cível desta Comarca, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

#### Comarca de Canarana

#### Portaria

#### PORATARIA N.º 006/2026-DFCAN

O Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo de Moraes e Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, §§ 1º e 8º da CNGC, acerca da competência do Juiz Diretor do Foro em fixar os valores para condução percorridos pelos Oficiais de Justiça da Comarca, bem como, sua atualização anual a ser realizada no mês de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 005/2025-DFCAN, expedida pela Diretoria do Foro desta Comarca, que fixa valores de condução percorridos pelos Oficiais de Justiça, Avaliadores e Depositários desta Comarca encontra-se defasada;

CONSIDERANDO os valores apurados pela Contadoria Judicial, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATUALIZAR os valores constantes da Portaria n.º 005/2025-DFCAN, a serem pagos pelos interessados para a realização de diligências dos Oficiais de Justiça nesta Comarca, no cumprimento de seu mister:

I – Perímetro Urbano e Suburbano: R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

II – Perímetro Rural: R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por km



rodado.

III – Mandados cumpridos por meio eletrônico: R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Nas diligências a serem cumpridas num raio de até 1.000 (mil) metros de distância do fórum, não será devido o valor referente às despesas para condução de que trata esta norma. (CNGC art. 53, § 6º).

Art. 3º - No caso de cumprimento do mandado por dois ou mais oficiais de justiça, somente haverá o resarcimento àquele que suportou os gastos da diligência. (CNGC art. 55).

Parágrafo único. Os casos em que houver necessidade de cumprimento do mandado por dois ou mais oficiais de justiça, serão determinados pelo Juiz na decisão judicial ou mediante requerimento fundamentado pelo Oficial de Justiça encarregado pelo cumprimento do mandado.

Art. 4º - Se a parte desejar oferecer condução ao oficial de justiça, propondo-se a custear as respectivas despesas, formulará requerimento justificado ao magistrado do processo, que decidirá sobre a real conveniência e necessidade dessa forma de cumprimento do mandado, tendo em vista o problema da onerosidade do processo. (CNGC art. 56).

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua homologação pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, quando, então, ficará revogada a Portaria nº 005/2025-DFCAN.

Art. 6º - Após a homologação remeta-se cópia às Secretarias Judiciais, à Central de Mandados desta Comarca e à 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - Conforme disposto art. 53 da CNGC, encaminhe-se a presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça para exame e homologação.

Canarana-MT, 26 de janeiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Carlos Eduardo de Moraes e Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## Comarca de Colíder

### Portaria

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO NA 1ª INSTÂNCIA – COMARCA DE COLÍDER PORTARIA Nº 17-DF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala do serviço de plantão judiciário de Magistrados(as), Servidores(as), Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça auxiliares, referente ao mês de FEVEREIRO/2025;

Considerando a entrada em vigor do Provimento nº 22/2024-CM, que estabelece o serviço de Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando as disposições sobre organização do Plantão Judiciário do Primeiro Grau de Jurisdição constantes da Portaria TJMT/CM n. 28 de 25 de setembro de 2024;

Considerando as disposições constantes da Portaria nº 23-DF, de 10 de março de 2025, que estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores desta Comarca;

Considerando que a Portaria TJMT/PRES n. 1915, de 5 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário Judiciário do Ano de 2026, estabelece o dia 1 como feriado, em razão da Confraternização Universal;

Considerando permuta havida entre os Magistrados Edson Carlos Wrubel Júnior e Erika Cristina Camilo Camin;

Considerando a permuta havida entre os Servidores Meiriele de Oliveira Lima e Aray Henrique Barbosa;

Considerando a remoção dos Magistrados Fernando Akio Maeda, Paula Tathiana Pinheiro, Humberto Resende Costa e Laio Portes Sthel;

Considerando a designação dos Magistrados Nathalia de Assis Camargo Franco, Francisco Barbosa Júnior e Iorran Damasceno Oliveira;

Considerando a permuta havida entre os magistrados Humberto Resende Costa e Laio Portes Sthel, bem como Edson Carlos Wrubel Júnior e Francisco Barbosa Júnior

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão dos Juízes, Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça desta Comarca, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, que se encontra no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º ALTERAR a escala de plantão do Agente da Infância desta Comarca, referente ao mês constante do art. 1º, que se encontra no Anexo II da presente portaria.

Art. 3º Os meios de contato dos magistrados e servidores plantonistas poderão ser encontrados no Anexo III da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Subseção da OAB e às Autoridades Policiais.

Assinatura Digital

Juiza de Direito ERIKA CRISTINA CAMILO CAMIN

Diretora do Foro

ANEXO I

Data

Classe

Juiz(a)

Servidor(a)

Oficial(a)

01.02.26

Domingo

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Manuel E. Martins

02.02.26

Segunda-feira

(Até às 10h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Magdiel Martins Rodrigues

02.02.26

Segunda-feira

(A partir das 19h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Magdiel Martins Rodrigues

03.02.26

Terça-feira

(Até às 12h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Manuel E. Martins

03.02.26

Terça-feira

(A partir das 19h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Manuel E. Martins

04.02.26

Quarta-feira

(Até às 12h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

José Roberto Fregato

04.02.26

Quarta-feira

(A partir das 19h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

José Roberto Fregato

05.02.26

Quinta-feira

(Até às 12h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Magdiel Martins Rodrigues

05.02.26

Quinta-feira

(A partir das 19h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Magdiel Martins Rodrigues

06.02.26

Sexta-feira

(Até às 12h)

Humberto Resende Costa

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Urichelli G. S. Nicastro

06.02.26

Sexta-feira

(A partir das 17h)

Laio Portes Sthel

Meiriele de Oliveira Lima

Urichelli G. S. Nicastro

07.02.26

Sábado

Laio Portes Sthel

Meiriele de Oliveira Lima

José Roberto Fregato

08.02.26

Domingo

Laio Portes Sthel

Meiriele de Oliveira Lima

José Roberto Fregato

09.02.26

Segunda-feira

(Até às 10h)

Laio Portes Sthel

Meiriele de Oliveira Lima

Manuel E. Martins

09.02.26

Segunda-feira

(A partir das 19h)

Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Manuel E. Martins  
10.02.26  
Terça-feira  
(Até às 12h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
José Roberto Fregato  
10.02.26  
Terça-feira  
(A partir das 19h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
José Roberto Fregato  
11.02.26  
Quarta-feira  
(Até às 12h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Urichelli G. S. Nicastro  
11.02.26  
Quarta-feira  
(A partir das 19h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Urichelli G. S. Nicastro  
12.02.26  
Quinta-feira  
(Até às 12h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Manuel E. Martins  
12.02.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Manuel E. Martins  
13.02.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)  
Laio Portes Sthel  
Meiriele de Oliveira Lima  
Magdiel Martins Rodrigues  
13.02.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
14.02.26  
Sábado  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
15.02.26  
Domingo  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
16.02.26  
Segunda-feira  
(Ponto Facultativo)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
José Roberto Fregato  
17.02.26  
Terça-feira  
(Ponto Facultativo)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Manuel E. Martins  
18.02.26  
Quarta-feira  
(Ponto facultativo até às 13h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
18.02.26  
Quarta-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
19.02.26  
Quinta-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
José Roberto Fregato  
19.02.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
José Roberto Fregato  
20.02.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
20.02.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
21.02.26  
Sábado  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
22.02.26  
Domingo  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
23.02.26  
Segunda-feira  
(Até às 10h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Manuel E. Martins  
23.02.26  
Segunda-feira  
(A partir das 19h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Manuel E. Martins  
24.02.26  
Terça-feira  
(Até às 12h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
José Roberto Fregato  
24.02.26  
Terça-feira  
(A partir das 19h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
José Roberto Fregato  
25.02.26  
Quarta-feira  
(Até às 12h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Rafaela da Silva Souza  
25.02.26  
Quarta-feira  
(A partir das 19h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Rafaela da Silva Souza  
26.02.26  
Quinta-feira  
(Até às 12h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
26.02.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Urichelli G. S. Nicastro  
27.02.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)

Nathalia de Assis Camargo Franco  
Douglas Ferreira Corsini  
Magdiel Martins Rodrigues  
27.02.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Érika Cristina Camilo Camin  
Francieli Mocci Gaiardoni  
Magdiel Martins Rodrigues  
28.02.26  
Sábado  
Érika Cristina Camilo Camin  
Francieli Mocci Gaiardoni  
Rafaela da Silva Souza  
ANEXO II  
Data Inicial  
Data final  
Servidor(a)  
Função  
01.02.26  
01.03.26  
Arnaldo Leite Albuquerque  
Agente de Infância  
ANEXO III  
Nome  
Comarca  
Vara  
Telefone  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Itaúba  
Vara Única  
66999353500 (Poliana)  
66997183059 (Cristina)  
Francisco Barbosa Júnior  
Marcelândia  
Vara Única  
66992418023 (Jamile)  
65984481756 (Ana Luiza)  
71991421707 (Juliana)  
Iorran Damasceno Oliveira  
Terra Nova do Norte  
Vara Única  
63981539892 (Suellen)  
38998668131 (Fernanda)  
Nathalia de Assis Camargo Franco  
Nova Canaã do Norte  
Vara Única  
61995238873 (Paulo Ricardo)  
67981785692 (Maria Luiza)  
66996086606 (Andreia)  
Érika Cristina Camilo Camin  
Colíder  
1ª Vara  
66984340040 (Giovanna)  
66981020846 (Thaylla)  
66996680370 (Eduarda)  
Laio Portes Sthel  
Colíder  
2ª Vara  
65996145321 (Gabrielli)  
66999560495 (Anna Clara)  
66999273767 (Isabelly)  
Humberto Resende Costa  
Colíder  
3ª Vara  
65993179471 (Mariana)  
65999176115 (Giovane)  
27999160519 (Fernanda)  
Douglas Ferreira Corsini  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
6692312469  
Israel Cléber Machado da Silva  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
66996352180 ou 93991374460  
Dinoerce Castardo Bocchi Henchen  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
6692312469  
Francieli Mocci Gaiardoni  
Colíder  
3ª Vara  
6692312469  
Fernanda Stecca Cioni

Colíder  
Cejusc  
6692312469  
Luiza Calderelli Bonin Bachiega  
Colíder  
3ª Vara  
6692312469  
Eriton Andrade da Silva  
Colíder  
1ª Vara  
6692312469  
Patrícia Novaes Costa Dominguez  
Colíder  
1ª Vara  
6692312469  
Vyviane Cristina da Silva  
Colíder  
1ª Vara  
6692312469  
Ana Maria Guimarães  
Colíder  
2ª Vara  
6692312469  
Elaine de Paula da Silva  
Colíder  
Juizado  
6692312469  
Meiriele de Oliveira Lima  
Colíder  
2ª Vara  
6692312469  
Aray Henrique Barbosa  
Colíder  
2ª Vara  
6692312469  
Manuel E. Martins  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
6699765655  
José Roberto Fregato  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
6696471883  
Urichelli G. S. Nicastro  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
6699226763  
Rafaela da Silva Souza  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
66981356033  
Magdiel Martins Rodrigues  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
66992577042  
Arnaldo Leite Albuquerque  
Colíder  
Diretoria do Fórum  
66992118502

**PLANTÃO JUDICIÁRIO NA 1ª INSTÂNCIA – COMARCA DE COLÍDER**  
**PORTARIA N° 16-DF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a escala do serviço de plantão judiciário de Magistrados(as), Servidores(as), Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça auxiliares, referente ao mês de JANEIRO/2026;

Considerando a entrada em vigor do Provimento nº 22/2024-CM, que estabelece o serviço de Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição; Considerando as disposições sobre organização do Plantão Judiciário do Primeiro Grau de Jurisdição constantes da Portaria TJMT/CM n. 28 de 25 de setembro de 2024;

Considerando as disposições constantes da Portaria nº 23-DF, de 10 de março de 2025, que estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores desta Comarca;

Considerando que a Portaria TJMT/PRES n. 1915, de 5 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário Judiciário do Ano de 2026, estabelece o dia 1 como feriado, em razão da Confraternização Universal;

Considerando permuta havida entre os Magistrados Edson Carlos Wrubel Júnior e Erika Cristina Camilo Camin;

Considerando a permuta havida entre os Servidores Meiriele de Oliveira Lima e Aray Henrique Barbosa;

Considerando a remoção dos Magistrados Fernando Akio Maeda, Paula Tathiana Pinheiro, Humberto Resende Costa e Laio Portes Sthel;

Considerando a designação dos Magistrados Nathalia de Assis Camargo Franco, Francisco Barbosa Júnior e Iorran Damasceno Oliveira;

Considerando a permuta havida entre os magistrados Humberto Resende Costa e Laio Portes Sthel.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão dos Juízes, Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça desta Comarca, referente ao mês de JANEIRO/2026, que se encontra no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º ALTERAR a escala de plantão do Agente da Infância desta Comarca, referente ao mês constante do art. 1º, que se encontra no Anexo II da presente portaria.

Art. 3º Os meios de contato dos magistrados e servidores plantonistas poderão ser encontrados no Anexo III da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Subseção da OAB e às Autoridades Policiais.

Assinatura Digital

Juíza de Direito ERIKA CRISTINA CAMILO CAMIN

Diretora do Foro em Substituição Legal

ANEXO I

Data

Classe

Juiz(a)

Servidor(a)

Oficial(a)

01.01.26

Quinta-feira

(Até às 12h)

Recesso Forense

Fernanda Stecca Cioni

Magdiel Martins Rodrigues

01.01.26

Quinta-feira

(A partir das 19h)

Recesso Forense

Fernanda Stecca Cioni

Magdiel Martins Rodrigues

02.01.26

Sexta-feira

(Até às 12h)

Recesso Forense

Fernanda Stecca Cioni

Magdiel Martins Rodrigues

02.01.26

Sexta-feira

(A partir das 17h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

03.01.26

Sábado

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

04.01.26

Domingo

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

05.01.26

Segunda-feira

(Até às 10h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

05.01.26

Segunda-feira

(A partir das 19h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

06.01.26

Terça-feira

(Até às 12h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

06.01.26

Terça-feira

(A partir das 19h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Urichelli G. S. Nicastro

07.01.26

Quarta-feira

(Até às 12h)

Recesso Forense

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

07.01.26

Quarta-feira

(A partir das 19h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

08.01.26

Quinta-feira

(Até às 12h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

08.01.26

Quinta-feira

(A partir das 19h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

09.01.26

Sexta-feira

(Até às 12h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Israel Cléber Machado da Silva

Magdiel Martins Rodrigues

09.01.26

Sexta-feira

(A partir das 17h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Magdiel Martins Rodrigues

10.01.26

Sábado

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

11.01.26

Domingo

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

12.01.26

Segunda-feira

(Até às 10h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

13.01.26

Segunda-feira

(A partir das 19h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

13.01.26

Terça-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Magdiel Martins Rodrigues

13.01.26

Terça-feira

(A partir das 19h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Magdiel Martins Rodrigues

14.01.26

Quarta-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

14.01.26

Quarta-feira

(A partir das 19h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Urichelli G. S. Nicastro

15.01.26

Quinta-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Magdiel Martins Rodrigues  
15.01.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Erika Cristina Camilo Camin  
Patrícia Novaes Costa Dominguez  
Magdiel Martins Rodrigues  
16.01.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)  
Erika Cristina Camilo Camin  
Patrícia Novaes Costa Dominguez  
Urichelli G. S. Nicastro  
16.01.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Urichelli G. S. Nicastro  
17.01.26  
Sábado  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Magdiel Martins Rodrigues  
18.01.26  
Domingo  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Magdiel Martins Rodrigues  
19.01.26  
Segunda-feira  
(Até às 10h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Rafaela da Silva Souza  
19.01.26  
Segunda-feira  
(A partir das 19h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Rafaela da Silva Souza  
20.01.26  
Terça-feira  
(Até às 12h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Urichelli G. S. Nicastro  
20.01.26  
Terça-feira  
(A partir das 19h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Urichelli G. S. Nicastro  
21.01.26  
Quarta-feira  
(Até às 12h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Rafaela da Silva Souza  
21.01.26  
Quarta-feira  
(A partir das 19h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Rafaela da Silva Souza  
22.01.26  
Quinta-feira  
(Até às 12h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Magdiel Martins Rodrigues  
22.01.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Magdiel Martins Rodrigues  
23.01.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)  
Fernando Akio Maeda  
Ana Maria Guimarães  
Rafaela da Silva Souza  
23.01.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
24.01.26  
Sábado  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
25.01.26  
Domingo  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
26.01.26  
Segunda-feira  
(Até às 10h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Urichelli G. S. Nicastro  
26.01.26  
Segunda-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Urichelli G. S. Nicastro  
27.01.26  
Terça-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
27.01.26  
Terça-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
28.01.26  
Quarta-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Magdiel Martins Rodrigues  
28.01.26  
Quarta-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Magdiel Martins Rodrigues  
29.01.26  
Quinta-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Magdiel Martins Rodrigues  
29.01.26  
Quinta-feira  
(A partir das 19h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Magdiel Martins Rodrigues  
30.01.26  
Sexta-feira  
(Até às 12h)  
Edson Carlos Wrubel Júnior  
Aray Henrique Barbosa  
Rafaela da Silva Souza  
30.01.26  
Sexta-feira  
(A partir das 17h)  
Humberto Resende Costa  
Dinoerce Castardo Bocchi Henchen  
Rafaela da Silva Souza  
31.01.26  
Sábado  
Humberto Resende Costa  
Dinoerce Castardo Bocchi Henchen  
Manuel E. Martins  
ANEXO II  
Data Inicial  
Data final  
Servidor(a)  
Função  
01.01.26



31.01.26

Arnaldo Leite Albuquerque

Agente de Infância

ANEXO III

Nome

Comarca

Vara

Telefone

Edson Carlos Wrubel Júnior

Itaúba

Vara Única

66999353500 (Poliana)

66997183059 (Cristina)

Francisco Barbosa Júnior

Marcelândia

Vara Única

66992418023 (Jamile)

65984481756 (Ana Luiza)

71991421707 (Juliana)

Iorran Damasceno Oliveira

Terra Nova do Norte

Vara Única

63981539892 (Suellen)

38998668131 (Fernanda)

Nathalia de Assis Camargo Franco

Nova Canaã do Norte

Vara Única

61995238873 (Paulo Ricardo)

67981785692 (Maria Luiza)

66996086606 (Andreia)

Érika Cristina Camilo Camin

Colíder

1ª Vara

66984340040 (Giovanna)

66981020846 (Thaylla)

66996680370 (Eduarda)

Laio Portes Sthel

Colíder

2ª Vara

65996145321 (Gabrielli)

66999560495 (Anna Clara)

66999273767 (Isabelly)

Humberto Resende Costa

Colíder

3ª Vara

65993179471 (Mariana)

65999176115 (Giovane)

27999160519 (Fernanda)

Douglas Ferreira Corsini

Colíder

Diretoria do Fórum

6692312469

Israel Cléber Machado da Silva

Colíder

Diretoria do Fórum

66996352180 ou 93991374460

Dinoerce Castardo Bocchi Henchen

Colíder

Diretoria do Fórum

6692312469

Francieli Mocci Gaiardoni

Colíder

3ª Vara

6692312469

Fernanda Stecca Cioni

Colíder

Cejusc

6692312469

Luiza Calderelli Bonin Bachiega

Colíder

3ª Vara

6692312469

Eriton Andrade da Silva

Colíder

1ª Vara

6692312469

Patrícia Novaes Costa Dominguez

Colíder

1ª Vara

6692312469

Viviane Cristina da Silva

Colíder

1ª Vara

6692312469

Ana Maria Guimarães

Colíder

2ª Vara

6692312469

Elaine de Paula da Silva

Colíder

Juizado

6692312469

Meiriele de Oliveira Lima

Colíder

2ª Vara

6692312469

Aray Henrique Barbosa

Colíder

2ª Vara

6692312469

Manuel E. Martins

Colíder

Diretoria do Fórum

6699765655

José Roberto Fregato

Colíder

Diretoria do Fórum

6696471883

Urichelli G. S. Nicastro

Colíder

Diretoria do Fórum

6699226763

Rafaela da Silva Souza

Colíder

Diretoria do Fórum

66981356033

Magdiel Martins Rodrigues

Colíder

Diretoria do Fórum

66992577042

Arnaldo Leite Albuquerque

Colíder

Diretoria do Fórum

66992118502

## Editorial

01/2026/DF e do Provimento n.º 61/2020/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social, para prestação de serviços no Fórum da Vara/Comarca de \_\_\_\_\_, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

## COMARCA A SER CRENDICIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM

() NÃO

Nome do Parente

Cargo

Relação de Parentesco

Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA

ASSINATURA

## ANEXO V

## QUADRO DE VAGAS

PSICÓLOGO

Cadastro de Reserva

## Diretoria do Fórum

## Editorial

**EDITAL N.º 01/2026/DF**

AExcelentíssima Senhora Dra. Erika Cristina Camilo Camin, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico– MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico– MT n. 11.273, de 02.08.2022, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Psicologia cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

\* O referido Edital encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)  
Caderno de Anexo

**Comarca de Comodoro**

**Diretoria do Fórum**

**Portaria**

**PORATARIA N.º 08/2026 – CA - COM**

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA PAZIN COSTA, brasileira, portadora do RG n.º 477617657 SSP/SP, CPF n° 388.504.738-18, para o exercício da função comissionada de Assessora de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, do Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Comodoro – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deve ser editado e assinado após a publicação desta.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de janeiro de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

**Comarca de Juara**

**Diretoria do Fórum**

**Portaria**

**PORATARIA N. 12/2026-JUA**

O Doutor MARCO ANTONIO LUZ DE AMORIM, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 01/2026, de 27/01/2026, subscrito pela MM. Juifa Substituta da Segunda Vara, da Comarca de Juara- Dra Isabela Ramos Frutuoso Delmondes.

RESOLVE:

NOMEAR Bruno Carlos Peixoto, matrícula n. 23653, portador do RG 2280881-7 SSP/MT e CPF n. 046.258.161-65, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo PDA-CNE-VIII, lotando-o no Gabinete da Segunda Vara da Comarca de Juara, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 28 de janeiro de 2026

de Cuiabá para Juara

Marco Antonio Luz de Amorim

Juiz Substituto e Diretor do Foro

**PORATARIA N. 8/2026-JUA**

O Doutor Marco Antonio Luz de Amorim, Juiz Substituto Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 01/2026, de 26/01/2026, subscrito pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, da Comarca Juara- DrBruno Guerra Sant'Anna Deliberato.

RESOLVE:

NOMEAR JOSILENE NIZA DE SOUZA, matrícula n. 50961, portadora do RG 57.624.706-6 SSP/SP e CPF n. 035.822.851-46, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete I, Símbolo - PDA-CNE VII, do Gabinete da Terceira Vara da Comarca de Juara, a partir da Assinatura do Termo de

Posse e Exercício, que deverá ser assinado e editado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 27 de janeiro de 2026

Assinar digitalmente

Marco Antonio Luz de Amorim

Juiz de Direito e Diretor do Foro

De Cuiabá para Juara

**PORATARIA N. 13/2026-JUA**

O Doutor MARCO ANTONIO LUZ DE AMORIM, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 02/2026, de 27/01/2026, subscrito pelo MM. Juiz Substituto da Terceira Vara, da Comarca Juara- Dr Bruno Guerra Sant'Anna Deliberato.

RESOLVE:

NOMEAR MURILLO DA SILVA DANTAS, portador do RG 2711867-3 SSP/MT e CPF n. 060.234.671-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo PDA-CNE-VIII, lotando-a no Gabinete da Terceira Vara desta Comarca de Juara, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 28 de janeiro de 2026

(de Cuiabá para Juara)

Marco Antonio Luz de Amorim

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**PORATARIA N. 9/2026-JUA**

O Doutor MARCO ANTONIO LUZ DE AMORIM, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 02/2026, de 26/01/2026, subscrito pelo MM. Juiz Substituto da Primeira Vara, da Comarca Juara- Dr Marco Antonio Luz de Amorim. RESOLVE: NOMEAR RAFAELA CARVALHO DA SILVA MOREIRA, portadora do RG 5225294 SPTC-GO e CPF n. 026.579.281-96, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete II, Símbolo - PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Primeira Vara da Comarca de Juara, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser assinado e editado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Juara-MT, 27 de janeiro de 2026 de Cuiabá para Juara Marco Antonio Luz de Amorim Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Comarca de Juína**

**Diretoria do Fórum**

**Portaria**

**PORATARIA N. 21/2026 - CA**

A Doutora ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS, Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIANA BATTISTI CAMPANA, para o cargo de Assessora de Gabinete II, PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Primeira Vara da Comarca de Juína-MT, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Juína, 28 de janeiro de 2026. Ana Flávia Martins François Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro

**PORATARIA N. 18/2026 - CA**

A Doutora ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS, Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR a servidora EMANUELLY MONTEIRO CAVALCANTE, para o cargo de Assessora de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Segunda Vara da Comarca de Juína-MT, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Juína, 27 de janeiro de 2026. Ana Flávia Martins François Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro

**PORATARIA N. 19/2026 - CA**

A Doutora ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS, Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA CAROLINA ARAÚJO MARQUES, para o cargo de Assessora de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Terceira Vara da Comarca de Juína-MT, a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Juína, 27 de janeiro de 2026. Ana Flávia Martins François Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro

Substituta e Diretora do Foro

**PORTRARIA 10/2026 - CA**

ATUALIZAOS valores de condução dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza na Comarca de Juína/MT.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui  
Caderno de Anexo

**Comarca de Mirassol D'Oeste****Diretoria do Fórum****Portaria****PORTRARIA N° 014/2026-CA**

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PATRICK COELHO CAMPOS GAPPY, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D" OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

R E S O L V E :

NOMEAR a senhora KAMILA LUANNY RODRIGUES TAMAROSSI DOS SANTOS , brasileira, casada, portadora do RG 32511760 SSP/MT e do CPF 061.903.071-24, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juízo da Secretaria da 2ª Vara, desta Comarca, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Mirassol D" Oeste, data e hora da assinatura.  
(assinado digitalmente)

Patrick Coelho Campos Gappo  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**PORTRARIA N° 014/2026-CA**

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PATRICK COELHO CAMPOS GAPPY, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D" OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

R E S O L V E :

NOMEAR a senhora KAMILA LUANNY RODRIGUES TAMAROSSI DOS SANTOS , brasileira, casada, portadora do RG 32511760 SSP/MT e do CPF 061.903.071-24, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juízo da Secretaria da 2ª Vara, desta Comarca, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Mirassol D" Oeste, data e hora da assinatura.  
(assinado digitalmente)

Patrick Coelho Campos Gappo  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**PORTRARIA N° 017/2026-CA**

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PATRICK COELHO CAMPOS GAPPY, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D" OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

R E S O L V E :

NOMEAR a senhora THALIA SOUZA DA SILVA , brasileira, casada, portadora do RG 28088639 SSP/MT e do CPF 060.877.811-70, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA-CNE-VII , do Gabinete do Juízo da Secretaria da 2ª Vara, desta Comarca, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Mirassol D" Oeste, data e hora da assinatura.  
(assinado digitalmente)

Patrick Coelho Campos Gappo  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**PORTRARIA N° 015/2026-CA**

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PATRICK COELHO CAMPOS GAPPY, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D" OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

R E S O L V E :

NOMEAR a senhora ANA CLAUDIA APARECIDA DE ORLANDO, brasileira,

soltreira, portadora do RG 34142568SSP/MT e do CPF 032.455.131-27, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juízo da Secretaria da 2ª Vara, desta Comarca, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Mirassol D" Oeste, data e hora da assinatura.  
(assinado digitalmente)  
Patrick Coelho Campos Gappo  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**Extrato****TERMO DE DOAÇÃO N.003/2026**

Doação de Bens Inseríveis n.38/2025 – CIA 0713844-86.2025.8.11.0011  
Parte: Doador - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CNPJ: 03.535.606/0001-10

Parte: Donatário - ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ.  
- CNPJ: 01.592.119/0001-63

Objeto: O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens inseríveis classificados e avaliados como ANTIECONÔMICOS, constantes do Termo de Entrega acostado no andamento nº 92 - Tipo Juntada de Documento - COMPIBI, resolve doá-los a título gratuito.

Interesse Público: O presente termo tem por objetivo a doação de bens inseríveis (equipamento de informática e móveis em geral), para atender as demandas da entidade da ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ, para melhorar as condições estruturais e pedagógicas, a fim de garantir melhor atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

Mirassol D" Oeste, 23 de janeiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

EDISLAINE CANDIDO COSTA  
Gestora Geral

**TERMO DE DOAÇÃO N.002/2026**

Doação de Bens Inseríveis n.38/2025 – CIA 0713844-86.2025.8.11.0011  
Parte: Doador - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO -  
CNPJ: 03.535.606/0001-10 Parte: Donatário - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE. – CNPJ: 17.683.906/0001-50 Objeto:

O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens inseríveis classificados e avaliados como ANTIECONÔMICOS, constantes do Termo de Entrega acostado no andamento nº 89 - Tipo Juntada de Documento - COMPIBI, resolve doá-los a título gratuito. Interesse Público: O presente termo tem por objetivo a doação de bens inseríveis (equipamento de informática, condicionadores de ar e móveis em geral), para atender as demandas da instituição FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, para suprir adequadamente as necessidades dos pacientes atendidos pela Fundação, contribuindo para o fortalecimento da missão proposta pelo Sistema Único de Saúde. Mirassol D" Oeste, 22 de janeiro de 2026. (documento assinado digitalmente) EDISLAINE CANDIDO COSTA Gestora Geral

**TERMO DE DOAÇÃO N.001/2026**

Doação de Bens Inseríveis n.38/2025 – CIA 0713844-86.2025.8.11.0011  
Parte: Doador - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CNPJ: 03.535.606/0001-10

Parte: Donatário - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO - CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II.  
- CNPJ: 33.642.455/0005-93

Objeto: O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens inseríveis classificados e avaliados como ANTIECONÔMICOS, constantes do Termo de Entrega acostado no andamento nº 85 - Tipo Juntada de Documento - COMPIBI, resolve doá-los a título gratuito.

Interesse Público: O presente termo tem por objetivo a doação de bens inseríveis (equipamento de informática e móveis em geral), para atender as demandas da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO - CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II, para melhorar a estrutura do ambiente onde realiza atividades de atendimento às crianças carentes.

Mirassol D" Oeste, 15 de janeiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

EDISLAINE CANDIDO COSTA  
Gestora Geral

**Comarca de Nova Mutum**

## Diretoria do Fórum

## Portaria

PORTARIA N. 10/2026/DF/NM

A Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora BRUNA MEZZADRI FACCIO, matrícula 55567, Técnico Judiciário PTJ, foi designada Assessor de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Primeira Vara de Nova Mutum, nos termos da Portaria n. 77/2025-Cnpar (CIA 0753579-95.2025.8.11.0086);

CONSIDERANDO a necessidade de revogação de sua designação nos termos da Portaria n. 2/2026-Cnpar (CIA 0701437-80.2026.8.11.0086);

RESOLVE:

Art 1.º RETIFICAR em parte a Portaria n. 2/2026-Cnpar, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "Art 1.º EXONERAR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Primeira Vara de Nova Mutum, a Senhora BRUNA MEZZADRI FACCIO, matrícula 55567, com efeitos a partir da data da publicação da presente Portaria".

LEIA-SE: "Art 1.º REVOGAR a designação da Senhora BRUNA MEZZADRI FACCIO, matrícula 55567, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Primeira Vara de Nova Mutum, com efeitos a partir da data da publicação da presente Portaria".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Mutum-MT, datado e assinado digitalmente.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

PORTARIAN. 9/2026/DF/NM

A Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANY RIBEIRO ROSA ROSE, matrícula 11693, Analista Judiciário PTJ, designada Gestor Judiciário da Segunda Vara, estará afastada de suas funções por motivo de usufruto de férias, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 e usufruto de folga compensatória no dia 18/02/2026, conforme Cia 0703090-20.2026.8.11.0086;

RESOLVE:

Art 1.º DESIGNAR a servidora NARJANA ROBERTA KROTH, matrícula 32658, Analista Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Judiciário da Segunda Vara, no período de 04/02/2026 a 18/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Mutum-MT, datado e assinado digitalmente.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

PORTARIA N. 8/2026-Cnpar

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento TJMT/CM n. 22/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre o funcionamento do Plantão na Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Alteração dos Magistrados escalados para o plantão , bem como dos servidores.

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala do Serviço de Plantão Judiciário aos sábados, domingos e feriados, bem como do Plantão Semanal para atendimento de medidas urgentes, para os Juízes Plantonistas desta Comarca no mês de FEVEREIRO/2026;

II – ESCLARECER que o Plantão Semanal ocorrerá de segunda a sexta-feira, após o horário final do expediente (19h00), encerrando-se no início do expediente do dia seguinte (12h00);

III – ESCLARECER que o Plantão de Final de Semana e Feriados iniciar-se-á após o horário final do expediente das sextas-feiras (19h00) e vésperas de feriados e terá o seu término no início do horário de expediente do primeiro dia útil subsequente (12h00);

IV – ESCLARECER que o Plantão de Final de Semana dos Oficiais de Justiça iniciar-se-á nas sextas-feiras às (12h00) e terá o seu término no início do horário de expediente das sextas feiras às (12h00);

V – Para protocolo das medidas urgentes, o(a) interessado(a) poderá manter contato com o(a) Servidor(a) Plantonista por meio do telefone (65) 99948-2594.

Período

Juiz(a)

Servidor(a)

Oficial de Justiça

01 a 06/02/2026

Dr.Pedro Antônio Mattos Schmidth (2ª Vara de São José do Rio Claro)

Diego Francisco de Campos

(65) 99948-2594

Evaldo de Paula

(65) 99926-1152

07 a 13/02/2026

Dr. André Luciano Costa Gahyva (1ª VaraCível de Diamantino)

Robson Rogério de Jesus Rodrigues

(65) 99948-2594

Josiane Paixão Nonato Ziesmann

(65) 99961-1991

(65) 99947-0992

14/02/2026

Dra. Janaína Cristina de Almeida (VaraCriminal de Diamantino)

Elizabeth Rosa

(65) 99948-2594

Leslie Maria Garcia

(65) 99998 -9602

15 a 20/02/2026

Dra. Janaína Cristina de Almeida (Vara Criminal de Diamantino)

Jaison Fabio Vicensi

(65) 99948-2594

Leslie Maria Garcia

(65) 99998-9602

21 a 27/02/2026

Dr. Raul Lara Leite (2ª VaraCível de Diamantino)

Elizabeth Rosa

(65) 99948-2594

Manoel Francisco de Souza

(65) 99212-6336

28/02/2026

Dr. Leonardo Lúcio Santos (Vara Única de Arenápolis)

Robson Rogério de Jesus Rodrigues

(65) 99948-2594

Maury Lopes de Almeida

(65) 9.9667-0633

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Mutum-MT, datado e assinado digitalmente

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

## Sentença

SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA 2/2024 (CIA 0072197-66.2024.8.11.0086)

SUSCITANTE: MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVAMUTUM-MT

SUSCITADA: CLÁUDIA MARA GUTH PAVOSKI E OUTROS, ADVOGADA

DRA. SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA,OAB/MT 18.130

Visto.

Trata-se de suscitação de dúvida interposta pela Registradora do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM em face de CLÁUDIA MARA GUTH PAVOSKI, conforme Nota de Devolução n. 027061, que recusou registro à Escritura Pública de Dação em Pagamento referente ao imóvel 25.236. Tal escritura visa formalizar a quitação do saldo devedor relativo ao imóvel 2.701.

Consta que em 2018 BILIANO FRARE COLOSSI, LEODIR GIOPATTO JÚNIOR e HOTEL PORTAL SUL TODA ME compraram o imóvel 2.701 com pacto adjeto de alienação fiduciária. Em 2020, foi averbado o cancelamento da propriedade fiduciária mediante quitação (Av. 08/2701). Em 2024, as partes apresentaram uma nova escritura de dação em pagamento do apartamento 25.236, alegando ter havido um acordo verbal sobre um saldo devedor remanescente de R\$ 200.000,00, relativo ao imóvel 2.701.

Pela Suscitante, inexiste dúvida pendente nos registros imobiliários do imóvel 2.701. Ademais, entende que o acordo verbal é inválido para um negócio imobiliário de alto valor, nos termos do art. 108 do Código Civil (exige escritura pública). Assevera a impossibilidade de registrar uma dação em pagamento destinada a quitar dívida de imóvel que não está formalmente constituída no registro imobiliário, sob pena de violação aos princípios registrais da legalidade, continuidade e segurança jurídica.

De outro norte, a Suscitada declara que firmou acordo verbal com os devedores a fim de receber o imóvel 25.236 como pagamento do débito remanescente relativo ao imóvel 2.701, razão pela qual cancelou a alienação fiduciária e pactuou a formalização documental em momento oportuno. A escritura de dação em pagamento de 2024 foi lavrada para formalizar esse acordo de quitação, transferindo o imóvel 25.236 para os credores. Sustenta que houve boa-fé e autonomia privada entre as partes e que a dação em pagamento é o instrumento jurídico correto para o caso, cumprindo os requisitos legais (art. 356 e art. 108 do Código Civil). Requer o registro da escritura ou, subsidiariamente, a aplicação do princípio da fungibilidade para adequar o título ao negócio jurídico que melhor reflita a realidade dos fatos.

O Ministério Público postulou pela juntada das certidões de inteiro teor das matrículas n. 2.701 e 25.236, o que foi atendido (Andamento n. 16).

Os demais interessados constantes da Escritura Pública de Dação em Pagamento foram citados e constituíram a mesma procuradora da Suscitada, pugnando pelo registro pretendido (Andamento n. 19).

O Ministério Público manifestou-se pela procedência da dúvida já que o cancelamento da propriedade fiduciária deu-se mediante plena, geral e completa quitação na matrícula 2.701 (Av. 08/2.701). Ante a inexistência do



débito, entende necessária a dilação probatória a comprovar a subsistência da dívida, incabível no procedimento da Suscitação de Dúvida (Andamento n. 24).

A Suscitada postulou pela manifestação da Registradora Interina do 2º Ofício, responsável pela lavratura da escritura em questão, o que foi deferido (Andamento n. 26).

A Registradora Interina do 2º Ofício sustenta que a escritura lavrada é o título formal hábil ao registro, não sendo necessário um título prévio da dívida para o registro imobiliário. Pontua que a qualificação registral deve se limitar à regularidade formal do título, e não à análise da substância ou conveniência do negócio jurídico, o que extrapolaria os limites da função do registrador. Manifesta-se pela improcedência da dúvida (Andamento n. 30).

É o breve relato. Passo a decidir.

A matrícula atualizada do imóvel 2.701 indica formalmente a quitação integral do débito no registro público (Av. 08/2.701), inclusive com averbação posterior de fusão a outro imóvel (Av. 09/2.701) e seu consequente encerramento (Av. 10/2.701). Agora, as partes trazem a informação que havia um contrato verbal de dívida remanescente e, para quitação, os devedores dão em pagamento o apartamento 25.236.

Se a matrícula de um imóvel não tem anotação de hipoteca, alienação fiduciária ou penhoras presume-se que está livre e desembargado de dívidas vinculadas a ele. No caso em tela, a averbação de quitação fornecida pelo credor atesta a extinção da obrigação e protege a terceiros, reforçando a segurança jurídica do registro público. Nesse sentido, o cancelamento da alienação fiduciária produziu efeitos jurídicos imediatos e definitivos de liberação da propriedade, tanto que o imóvel 2.701 fundiu-se a outro posteriormente. O ato de averbação da quitação marca a transição da "propriedade resolúvel" para a propriedade plena em nome do adquirente.

Para desdizer ou anular informação averbada na matrícula de um imóvel há caminhos jurídicos específicos (cancelamento ou retificação), não basta a simples vontade das partes. O registro público goza de fé pública e presunção de veracidade e sua desconstituição exige comprovação de existência de erro, fraude, vício no título ou inobservância dos requisitos legais.

O credor, após atestar a quitação da dívida em sede registral, não pode por Escritura Pública de Dação em Pagamento receber outro imóvel em pagamento àquele do qual já não é mais o proprietário legal perante a lei e terceiros, especialmente porque pode afetar direitos de terceiros de boa-fé.

A segurança jurídica do registro deve prevalecer, em razão da publicidade e certeza sobre a situação jurídica do bem, ou seja, prevalece sobre acordos particulares entre as partes devido a princípios fundamentais do sistema registral brasileiro, como a publicidade, a oponibilidade erga omnes (contra todos) e a segurança jurídica.

Extrai-se da jurisprudência:

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL. APELAÇÃO CÍVEL. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA REGISTRAL. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE DISTRATO UNILATERAL. INADIMPLEMENTO INTEGRAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. NECESSIDADE DE DOCUMENTO HÁBIL. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DO REGISTRO NA VIA ADMINISTRATIVA . RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Trata-se de apelação cível interposta contra sentença que julgou procedente a dúvida suscitada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiatins, a qual indeferiu pedido de cancelamento das averbações de distrato de compromisso de compra e venda de imóveis rurais constantes nas matrículas nº 4.009 e 4.010, por ausência de documento hábil. O recorrente alegou nulidade das averbações por se tratarem de distrato unilateral, sem sua anuência, e sustentou a invalidade do procedimento registral por ausência dos requisitos exigidos pela Lei de Registros Públicos. Requereu, ao final, o cancelamento das averbações e a restauração do status registral anterior. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o distrato unilateral de compromisso de compra e venda de imóvel pode ser averbado independentemente da anuência do comprador inadimplente; e (ii) estabelecer se o cancelamento de averbações relativas a distrato pode ser feito sem apresentação de quitação ou decisão judicial. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A averbação do distrato unilateral observou os trâmites legais, tendo o comprador inadimplente sido previamente notificado, nos termos do art. 473 do Código Civil. 4. O inadimplemento integral das obrigações contratuais autoriza a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 475 do Código Civil. 5. A ausência de anuência do comprador, por si só, não invalida o distrato quando presente inadimplemento total e notificação formal, situação verificada no caso. 6. O art. 250, inciso III, da Lei de Registros Públicos exige documento hábil para o cancelamento de registros, o que não foi apresentado pelo apelante. 7. O princípio da continuidade impõe a manutenção da cadeia registral ininterrupta, inviabilizando o cancelamento de atos válidos sem prévia decisão judicial. 8. A pretensão de desconstituir atos jurídicos registrados com presunção de legalidade demanda a via jurisdicional contenciosa, não sendo cabível no procedimento de dúvida, de natureza administrativa. 9. A segurança jurídica dos registros públicos protege os atuais proprietários, terceiros adquirentes de boa-fé, cujos direitos não podem ser afetados por eventual nulidade alegada unilateralmente. IV. DISPOSITIVO E TESE 10. Recurso desprovido. Tese de julgamento: 1. A averbação de distrato unilateral de compromisso de compra e venda de imóvel é juridicamente válida quando fundada em inadimplemento total do comprador e precedida de notificação formal, nos termos dos arts. 473 e 475 do Código Civil. 2. O cancelamento de averbações em registro imobiliário exige o atendimento das hipóteses

previstas no art. 250 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), sendo imprescindível a apresentação de documento hábil, decisão judicial ou anuência unânime das partes. 3. O procedimento de suscitação de dúvida, por sua natureza administrativa, não se presta à invalidação de atos registrais revestidos de legalidade, tampouco à revisão de contratos cujos efeitos já se projetaram a terceiros de boa-fé. Dispositivos relevantes citados: Código Civil, arts. 472, 473 e 475; Lei nº 6.015/1973, arts. 164, 198 e 250, III. Jurisprudência relevante citada no voto: TJTO, Ap Cív 0002625-86.2023.8.27.2713, Rel. Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, j. 19/06/2024; TJTO, Ap Cív 0009110-69.2018.827.0000, Rel. Des. Ángela Prudente, j. 03/04/2019; TJGO, Ap Cív 5669107-05.2022.8.09.0000, Rel. Des. José Carlos de Oliveira, j. 16/08/2023; TJPR, Ap Cív 0004583-39.2020.8.16.0088, Rel. Des. Marcelo Gobbo Dalla Dea, j. 21/02/2022. 1 (TJTO , Apelação Cível, 0000261-91.2021.8.27.2720, Rel. JOAO RIGO GUIMARAES , julgado em 23/04/2025, juntado aos autos em 25/04/2025 15:02:56). (TJ-TO - Apelação Cível: 00002619120218272720, Relator.: JOAO RIGO GUIMARAES, Data de Julgamento: 23/04/2025, TURMAS DAS CAMARAS CIVEIS) (grifei)

A vontade das partes está subordinada ao Princípio da Legalidade, pois uma vez que o título é registrado ele ganha vida própria, gera efeitos jurídicos que não podem ser alterados ou desfeitos por arrependimento ou mudança de vontade posterior. A Suscitada afirma que deu quitação ao imóvel 2.701, cancelando a respectiva alienação fiduciária do bem, entretanto pactuou verbalmente com os devedores a formalização documental futura do recebimento de um apartamento como pagamento, em momento oportuno.

Neste ponto, as partes podem lavrar um novo título se desejam mudar o negócio registrado, que desfaça ou altere o anterior (quitação), pois se o devedor concorda que a dívida ainda existe, devem assinar Escritura Pública de Restabelecimento de Garantia ou um novo contrato de alienação fiduciária e levá-lo a registro, arcando com os emolumentos previstos na legislação. Se o credor deu quitação e registrou, mas agora alega que "não era bem assim", sua primeira declaração de vontade no registro é soberana. A alteração da vontade das partes encontra barreira intransponível na segurança jurídica. Concluo, portanto, em consonância com a fé pública dos registros imobiliários, pela PROCEDÊNCIA DA DÚVIDA nos termos apresentados pela Registradora e mantendo o óbice registral.

Publique-se. Intimem-se.

Sem custas.

Após, nada sendo requerido, arquive-se.

Nova Mutum-MT, datado e assinado digitalmente.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

Juíza de Direito Diretora do Fórum

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1/2026 (CIA 0702243-18.2026.8.11.0086 ) VISTO.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade apresentado por CRISTIANY RIBEIRO ROSA ROSE, matrícula 11693, analista judiciário, com lotação nesta comarca, em relação ao quinquênio de 14/02/2020 a 14/02/2025.

Depreende-se dos autos que no período incidente ao benefício requerido foi respeitado o disposto no artigo 110 da Lei complementar 04/90, não houve falta injustificada, bem como não há incidência de processo administrativo ou sindicância à Requerente, que atualmente está em pleno exercício de suas funções.

É suficiente a relatar.

Decido.

O pedido está respaldado nos termos da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990, que dispõe os artigos 109 e 110, in verbis:

Art. 109. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo (...) § 1º (...) § 2º

° É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoada/família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônuge ou companheiro.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

No presente caso, verifico que a Requerente faz jus ao benefício, que preencheu o lapso temporal estabelecido no artigo 109, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, bem como não incidiu em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 110 da referida Lei, conforme certificado no processo.

Pelo exposto, DEFIRO o pleito, concedo 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora CRISTIANY RIBEIRO ROSA ROSE, matrícula 11693, referente ao quinquênio de 14/02/2020 a 14/02/2025, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.

Expeça-se o necessário, em seguida, arquivem-se.

Nova Mutum-MT, datado e assinado digitalmente.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

Juíza de Direito Diretora do Fórum



## Comarca de Nova Xavantina

## Diretoria do Fórum

## Portaria

PORTARIA N.º 07/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TABATHA TOSETTO, JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 28 de janeiro de 2026, Bel.ª Ana Carolina de Almeida Kochhann, portadora da cédula de Identidade nº. 52.752.245-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 044.807.811-29, nomeada através da Portaria nº. 25/2025-DF, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete II – PDA-CNE VIII, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina – MT.

P. R. Cumpra-se, remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Nova Xavantina - MT, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Tabatha Tosetto

Juíza de Direito-Diretora do Foro

PORTARIA N.º 06/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TABATHA TOSETTO, JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 28 de janeiro de 2026, Bel. Geovane Oliveira de Moraes, portador da cédula de Identidade nº. 2381807-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 051.733.621-97, nomeado através da Portaria nº. 24/2025-DF, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I – PDA-CNE VII, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina – MT.

P. R. Cumpra-se, remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Nova Xavantina - MT, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Angela Maria Janczeski Goes

Juíza de Direito-Diretora do Foro

PORTARIA N.º 05/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TABATHA TOSETTO, JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 12.331, datada de 28/11/2023, que criou o cargo de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

NOMEAR a Bel.ª Susy Dayanne Ferrari Kuradomi Teixeira Rocha, portadora da cédula de Identidade nº. 435861360 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 442.218.628-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II – PDA-CNE VIII, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina, a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

P. R. Cumpra-se, remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Nova Xavantina - MT, data da assinatura eletrônica.

Tabatha Tosetto

Juíza de Direito-Diretora do Foro

## Decisão

Processo CIA: 0703365-94.2026.8.11.0012

Vistos.

Trata-se de pedido de concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 10/01/2021 a 10/01/2026, formulado por Leide Vilela Neves, Técnica Judiciária, matrícula nº. 4365, Designada Gestora Judiciário, lotada na Secretaria da Segunda Vara desta Comarca de Nova Xavantina-MT. No andamento número 03, fora certificado pelo Gestor Geral desta Comarca que a servidora Leide Vilela Neves, matrícula nº. 4365, Técnica Judiciária, Designada Gestora Judiciário, lotada na Secretaria da Segunda Vara desta Comarca de Nova Xavantina-MT, no período de 10/01/2021 a 10/01/2026, não

respondeu nenhum tipo de procedimento administrativo, não sofreu nenhuma pena de suspensão e nem usufruiu de qualquer benefício estipulado no artigo 110 do Estatuto dos Servidores Público do Estado de Mato Grosso, portanto, a servidora faz jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio.

Após, vieram-me os autos conclusos para sentença.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO.

A licença-prêmio por assiduidade está prevista no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, (Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990), cujo artigo 109, caput, foi alterado pela Lei Complementar Estadual nº. 059, de 03 de fevereiro de 1999, que assim prescreve:

Art. 2º – Após a cada quinquênio ininterrupto de exercício efetivo no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria.

Tal benefício exige o preenchimento dos requisitos especificados no artigo 110 da Lei Complementar 04/90 do Estado de Mato Grosso:

Art. 110. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude:

a) licença por motivo de doença de pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete à Diretoria do Foro conhecer e julgar os processos que versem sobre requerimentos de licença-prêmio formulados por seus servidores, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.

Conforme certificado no andamento 03, a servidora requerente foi designada para o cargo de Gestora Judiciária da Secretaria da Segunda Vara desta Comarca, através de Portaria.

As informações apontam ainda a inocorrência de qualquer das hipóteses impeditivas da concessão da licença pretendida, razão pela qual faz jus ao benefício pleiteado.

Ante o exposto, presente os requisitos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora Leide Vilela Neves, já qualificada nos autos, para CONCEDER-LHE, com fulcro no artigo 109 da Lei Complementar 04/90 do Estado de Mato Grosso e artigo 2º da Lei Complementar 059/99 do Estado de Mato Grosso, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, referente ao quinquênio de 10/01/2021 a 10/01/2026, condicionando o gozo, todavia, à conveniência do serviço público e à anuência da chefia imediata.

Intime-se e, decorrido o prazo para eventual recurso, certifique-se, anotando-se e comunicando-se o necessário.

Após, arquivem-se mediante as baixas de praxe.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2026.

Tabatha Tosetto

Juíza de Direito-Diretora do Foro

## Comarca de Peixoto de Azevedo

## Portaria

## PORTARIA N.º 03 /2026 - CNPAR

O Excelentíssimo Senhor Doutor João Zibordi Lara, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 497/2010/DGTJ de 15.6.2010, que recomenda procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Recursos (TJ), quanto à nomeação de servidores para o exercício de cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEAR em comissão Jorge Luis Dupp Erthal CPF nº 010.197.450-70, matrícula 50227, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, PDA-CNE-VII da Primeira Vara, comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com efeitos a partir da assinatura do termo de posse e exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Peixoto de Azevedo, data da assinatura eletrônica.

João Zibordi Lara

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## PORTARIA N.º 05/2026-CNPAR

O Doutor João Zibordi Lara, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



EXONERAR Nívia Luiza Pinheiro Silva, CPF nº 063.189.891-37, matrícula 54464, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII , da Primeira Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Peixoto de Azevedo, data da assinatura eletrônica.

João Zibordi Lara

Juiz de Direito e Diretor do Foro.

## Comarca de Pontes e Lacerda

### Portaria

#### **PORATARIA N. 24/2026-CADPL**

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, RESOLVE: NOMEAR RAQUEL DE NADAY DI CREDDO, mat. 46407, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II – PDA – CNE - VIII da 2ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a partir da assinatura do termo de posse e entrada em exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação deste. Publique-se. Cumpra-se. Pontes e Lacerda, data da assinatura. (Assinado digitalmente) DJÉSSICA GISELI KÜNTZER Juíza de Direito Diretora do Foro

#### **PORATARIA N. 21/2026-CADPL**

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: NOMEAR BARBARA MANETTI SENHORINHO RAMPANELLI, mat. 50891, em comissão para exercer o cargo de Assessora de Gabinete II- PDA-CNE-VIII, no gabinete da 1ª Vara desta comarca, com efeitos a partir da data de assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da data publicação desta. Publique-se. Cumpra-se Pontes e Lacerda, data da assinatura. (Assinado digitalmente) DJÉSSICA GISELI KÜNTZER Juíza de Direito Diretora do Foro

#### **PORATARIA N. 27/2026-CADPL**

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR BARBARA MANETTI SENHORINHO RAMPANELLI, mat. 50891, do cargo de Assessora de Gabinete II- PDA-CNE-VIII, no gabinete da 2ª Vara, com efeitos a partir do dia 02.02.2026. Publique-se. Cumpra-se. Pontes e Lacerda, data da assinatura. (Assinado digitalmente) DJÉSSICA GISELI KÜNTZER Juíza de Direito Diretora do Foro

## Entrância Inicial

### Comarca de Alto Taquari

### Diretoria do Fórum

### Portaria

#### **PORATARIA N.º 12/2026/DF-ATA**

O Excentíssimo Senhor Doutor Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei: CONSIDERANDO o Provimento 02/2022 e 23/2022-CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal; RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores da Comarca de Araputanga durante o plantão judiciário semanal, finais de semana e feriados do mês de FEVEREIRO de 2026:

DATA  
CLASSE  
MAGISTRADO  
SERVIDOR  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
01 e 02  
Final de  
Semana  
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos  
Geovania Aparecida Nunes  
Cel. (65) 99942 8340  
Roberto Carlos R. dos Santos  
03 a 06  
Semanal  
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos  
Mario Henrique de Almeida  
Cel. (65) 99625 5727  
Cristiane Pereira Nunes Pereira  
06 a 08  
Final de  
Semana  
Magno Batista da Silva  
João Henrique  
Cel. (65) 99928 2693  
Cristiane Pereira Nunes Pereira  
09 a 13  
Semanal  
Magno Batista da Silva  
Mario Henrique de Almeida  
Cel. (65) 99625 5727  
Gilson Meira dos Santos  
13 a 15  
Final de  
Semana  
Pedro Henrique de Deus Moreira  
Keyla Maria Pains de Oliveira  
Cel. (65) 99958 8972

### Edital

61/2020/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Alto Taquari, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A): ALTO TAQUARI

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

( ) SIM

( ) NÃO

Nome do Parente

Cargo

Relação de Parentesco

Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA

ASSINATURA

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

PSICÓLOGO(A)

Cadastro de Reserva

## Comarca de Araputanga

### Portaria

#### **PORATARIA N.º 03/2026-DF**

O Excentíssimo Senhor Doutor Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei:

CONSIDERANDO o Provimento 02/2022 e 23/2022-CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal; RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores da Comarca de Araputanga durante o plantão judiciário semanal, finais de semana e feriados do mês de FEVEREIRO de 2026:

DATA

CLASSE

MAGISTRADO

SERVIDOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

01 e 02

Final de

Semana

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Geovania Aparecida Nunes

Cel. (65) 99942 8340

Roberto Carlos R. dos Santos

03 a 06

Semanal

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Mario Henrique de Almeida

Cel. (65) 99625 5727

Cristiane Pereira Nunes Pereira

06 a 08

Final de

Semana

Magno Batista da Silva

João Henrique

Cel. (65) 99928 2693

Cristiane Pereira Nunes Pereira

09 a 13

Semanal

Magno Batista da Silva

Mario Henrique de Almeida

Cel. (65) 99625 5727

Gilson Meira dos Santos

13 a 15

Final de

Semana

Pedro Henrique de Deus Moreira

Keyla Maria Pains de Oliveira

Cel. (65) 99958 8972

Gilson Meira dos Santos

16 e 17

Feriado

Pedro Henrique de Deus Moreira

Pietro Alan Custódio de Oliveira

Cel. (66) 98449 6122

Marcilio da Silva Seba

18 a 20

Semanal

Pedro Henrique de Deus Moreira

Mario Henrique de Almeida

Cel. (65) 99625 5727

Marcilio da Silva Seba

20 a 22

Final de

Semana

Marcelo Ferreira Botelho

Juscenil Alves Arruda Souza

Cel. (65) 99667 5301

Marcilio da Silva Seba

23 a 27

Semanal

Marcelo Ferreira Botelho

Mario Henrique de Almeida

Cel. (65) 99625 5727

Cristiane Pereira Nunes Pereira

27 e 28

Final de Semana

Hugo Fernando Men Lopes

Miltinho Gomides

Cel. (65) 99921 1324

Cristiane Pereira Nunes Pereira

Art. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimento nº 02/2022 e 23/2022-CM.

Art. 3º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araputanga-MT, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Juiz de Direito Diretor do Fórum

## Comarca de Aripuanã

### Portaria

#### PORTARIA Nº. 06/2026-DF

O MM<sup>(a)</sup>. Juiz (a) Substituto (a) e Diretor (a) do Fórum da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Dr. YAGO DA SILVA SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LETICIA MONIELE ALVES MARINS, CPF: 085.243.536-35, para exercer o cargo de Assessor(a) de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado após a publicação deste. Art. 2º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça. Aripuanã/MT, data registrada no sistema. (documento assinado digitalmente) YAGO DA SILVA SEBASTIÃO Juiz Substituto e Diretor do Fórum

#### PORTARIA Nº. 06/2026-DF

O MM<sup>(a)</sup>. Juiz (a) Substituto (a) e Diretor (a) do Fórum da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Dr. YAGO DA SILVA SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LETICIA MONIELE ALVES MARINS, CPF: 085.243.536-35, para exercer o cargo de Assessor(a) de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado após a publicação deste. Art. 2º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça. Aripuanã/MT, data registrada no sistema. (documento assinado digitalmente) YAGO DA SILVA SEBASTIÃO Juiz Substituto e Diretor do Fórum

## Comarca de Brasnorte

### Diretoria do Fórum

### Portaria

#### PORTARIA Nº 005/2026-DF-BRA Brasnorte - MT, 29 de janeiro de 2026.

O Dr. ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES, MM. Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 16 e anexos da Lei nº 8.814 15.01.2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário d o Estado de Mato Grosso e destina os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I-PDA-CNE-VII e Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, aos gabinetes de todos os juízes de entrância única ;

CONSIDERANDO o anexo VI da Lei nº 8.814 15.01.2008 que dispõe sobre distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Única - Grupo 3.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NIVIA LUIZA PINHEIRO SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 29485398 SSP/MT, e CPF n. 063.189.891-37, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT "a partir do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado nesta data, com efeitos retroativos a 26/01/2026".

Art. 2º - Remeta-se cópia desta Portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES

Juiz Substituto e Diretor do Fórum

#### PORTARIA Nº 006/2026-DF-BRA Brasnorte - MT, 29 de janeiro de 2026.

O Dr. ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES, MM. Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 e anexos da Lei nº 8.814 de 15.01.2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e destina os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I-PDA-CNE-VII e Assessor de Gabinete II -PDA-CNE-VIII, aos gabinetes de todos os juízes de entrância única;

CONSIDERANDO o anexo VI da Lei nº 8.814 de 15.01.2008 que dispõe sobre a distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Única - Grupo 3.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LIEDSON ROBERTO BUCHS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 28361130 SSP/MT, e CPF n. 085.843.641-88, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, da Comarca de Brasnorte/MT "a partir do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado com efeitos retroativos a 26/01/2026".

Art. 2º - Remeta-se cópia desta Portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES

Juiz Substituto e Diretor do Fórum

## Termo de Posse

#### TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO FUNCIONAL

Aos 29 (vinte e nove ) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026) nesta cidade e Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no Edifício do Fórum, sito à Avenida General Osório, nº 363, centro, de forma remota, onde presentes se encontravam o Excelentíssimo Doutor ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES, MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT e o Gestor Geral-G3, Rafael Eduardo Rabelo Luiz, compareceu o Senhor LIEDSON ROBERTO BUCHS DE SOUZA , portador da Cédula de Identidade n.º 28361130 SSP/MT, CPF n.º 085.843.641-88, Título de Eleitor nº 039009421848 zona 021 seção 283, cidade de Lucas do Rio Verde - MT, residente e domiciliado no endereço Rua dos Flamingos, nº 710, bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, em face ter sido nomeado pelo Excelentíssimo Juiz Substituto Israel Tibes Wense de Almeida Gomes, por meio da Portaria nº 006/2026-DF-BRA datada 29/01/2026, disponibilizada no Diário de Justiça n. 12.118 datado de 30/01/2026, para tomar posse, prestar compromisso e entrar em exercício no cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, com efeitos retroativos a partir de 26/01/2026, aceitando e comprometendo-se a bem, fiel, leal e honradamente cumprir as atribuições de seu respectivo cargo, sem dolo nem malícia, sendo deferido pelo MM. Juiz o compromisso. Apresentou Cópias de todo os documentos previstos no Convite de Contratação e Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, conforme art. 16, § 5º,



da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, para constar, determinou lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos presentes Eu, Rafael Eduardo Rabelo Luiz - Gestor Geral-G3, (assinado digitalmente) o subscrevi.

LIEDSON ROBERTO BUCHS DE SOUZA

Empossado

(assinado digitalmente)

ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES

Juiz Substituto

#### TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO FUNCIONAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026) nesta cidade e Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no Edifício do Fórum, sito à Avenida General Osório, nº 363, centro, de forma remota, onde presentes se encontravam o Excelentíssimo Doutor ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES, MM. Juiz Substituto do Fórum da Comarca de Brasnorte/MT e o Gestor Geral-G3, Rafael Eduardo Rabelo Luiz, compareceu a Senhora NÍVIA LUIZA PINHEIRO SILVA , portadora da Cédula de Identidade nº.º 29485398 SSP/MT, CPF nº.º 063.189.891-37, Título de Eleitor nº.º 036399071880 zona 41 seção 25, cidade de Araputanga - MT, residente e domiciliado no endereço Fazenda Retiro Novo do Cabaçal, Zona Rural, Araputanga/MT CEP 78260-000, em face ter sido nomeada pelo Excelentíssimo Juiz Substituto Israel Tibes Wense de Almeida Gomes, por meio da Portaria nº 005/2026-DF-BRA datada 29/01/2026, disponibilizada no Diário de Justiça n.º 12.118 datado de 30/01/2026, para tomar posse, prestar compromisso e entrar em exercício no cargo de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, com efeitos retroativos a partir de 26/01/2026, aceitando e comprometendo-se a bem, fiel, leal e honradamente cumprir as atribuições de seu respectivo cargo, sem dolo nem malícia, sendo deferido pelo MM. Juiz o compromisso. Apresentou Cópias de todo os documentos previstos no Convite de Contratação e Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, conforme art. 16, § 5º, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, para constar, determinou lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos presentes Eu, Rafael Eduardo Rabelo Luiz - Gestor Geral-G3 (assinado digitalmente), o subscrevi.

(assinado digitalmente)

NÍVIA LUIZA PINHEIRO SILVA

Empossada

(assinado digitalmente)

ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES

Juiz Substituto

#### Comarca de Colniza

#### Diretoria do Fórum

#### Portaria

#### PORATARIA N. 3/2026/CA

Dr. JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. I - NOMEAR AMANDA CAROLINE LOU DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 062.013.251-58, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete I- PDA-CNE-VII, no Gabinete da Vara Única da Comarca de Colniza/MT, a partir a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinada após a publicação deste.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Colniza/MT, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR

Juiz Substituto e Diretor do Foro

#### PORATARIA N. 2/2026/CA

Dr. JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR , Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. I - EXONERAR THIAGO LOURENCO DA SILVA MERISIO, matrícula 54027, do cargo de Assessor de Gabinete II- PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Vara Única da Comarca de Colniza/MT, a partir do dia 29/01/2026.

Art. II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Colniza/MT, 27 de janeiro de 2026..

(assinado digitalmente)

JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR

Juiz Substituto e Diretor do Foro

#### PORATARIA N. 04/2026/CA

Dr. JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR , Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. I – EXONERAR JORGE LUIS DIPPERTHAL, matrícula 50227, do cargo de Assessor de Gabinete I- PDA-CNE-VII, do Gabinete da Vara Única da Comarca de Colniza/MT, a partir do dia 02/02/2026. Art. II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Colniza/MT, 29 de janeiro de 2026. . (assinado digitalmente) JOSÉ DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR Juiz Substituto e Diretor do Foro

#### Comarca de Guarantã do Norte

#### Portaria

#### PORATARIA 3/2026 /DF-GNO

Estabelece a escala do plantão judiciário no âmbito do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao mês de fevereiro do ano de 2026 e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor doutor Guilherme Carlos Kotovicz, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO TJMT/CM N. 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 que Estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos finais de semana, feriados e dias de semana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 que atribui ao Juízo Diretor do Foro a competência de baixar portaria que estabeleça a escala de plantão de magistrados e servidores da respectiva Comarca;

CONSIDERANDO a criação do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ para o fim de atender o previsto no artigo 19 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 e a impossibilidade de edição e publicação de Portaria pelo mencionado sistema, sendo necessária a edição e publicação da competente Portaria por meio do sistema informatizado CIA;

CONSIDERANDO a PORTARIA TJMT/PRES N. 1915 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 que estabelece o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para 2026,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala do plantão judiciário no Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o mês de fevereiro do ano de 2026, conforme Relatório de Escala do Plantão - Mês de fevereiro de 2026, extraído do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ que acompanha esta Portaria como parte integrante dela, bem como eventuais alterações que forem realizadas e que serão devidamente documentadas no Expediente CIA competente.

Art. 2º CONVOCAR os servidores relacionados no mencionado Relatório de Escala do Plantão - Mês de fevereiro de 2026, extraído do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ para atuarem em regime de plantão judiciário, observando-se o disposto no Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Art. 3º DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria e da escala registrada no sistema à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso, às autoridades policiais locais e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento, nos termos do artigo 13, inciso III, do Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Art. 3º DETERMINAR que seja afixada no átrio do Foro, em local de grande visibilidade, a escala de plantão estabelecida por esta Portaria, nos termos do artigo 18 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se expedindo-se o necessário.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

GUILHERME CARLOS KOTIVCZ

Juiz de Direito e Diretor do Foro

#### Comarca de Itiquira

#### Portaria

#### PORATARIA N.º 03/2026/ADM

O Excelentíssimo Doutor Romeu da Cunha Gomes, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade aos termos da Lei 12.331, de 28 de novembro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Nayrian Rodrigues Meireles, CPF n.º 057.248.181-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE - VII do Gabinete da Vara Única da Comarca de Itiquira, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Romeu da Cunha Gomes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Nova Ubiratã

Diretoria do Fórum

Portaria

PORATARIA N.º 09/2026-NUB

A Excelentíssima Senhora Dr.ª Izabele Balbinotti, MM.ª Juíza Substituta Diretora do Foro da Comarca de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMILY DANIELLI ALOISIO CARDOSO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE-VII do Gabinete da Vara Única desta Comarca de Nova Ubiratã, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo-se à Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã/MT, 29 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

IZABELE BALBINOTTI

Juíza Substituta Diretora do Foro

Comarca de São Félix do Araguaia

Portaria

PORATARIA N. 9/2026-CNPar

O Doutor RAPHAEL ALVES OLDEMBURG, MM. Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento n. 22/2024-CM, bem como a necessidade de escalar servidores e magistrados para atuarem em plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de escalar servidores e informar Magistrados para atuarem em plantão do mês de Fevereiro/2026.

RESOLVE:

Art. 1º ESCALAR servidores abaixo relacionados da Comarca de São Félix do Araguaia e INFORMAR os Magistrados do Polo XI, que atuarão nos plantões do mês de Fevereiro/2026.

§ 1º Para o plantão regionalizado deste Polo XI nos feitos Cíveis e Criminais:

DATA

JUIZ

SERVIDOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

19h00:01/02/2026

11h59: 06/02/2026

Dra. Laís Baptista Trindade

Wesley Jorge da Silva

Cayonã Sousa e Silva

19h01:06/02/2026

11h59: 13/02/2026

Dr. Lessandro Réus Barbosa

Flávio Sousa Nogueira

Ivo Antônio Venarutto

19h01:13/02/2026

19h00:14/02/2026

Dr. Felipe Barthol Lopez

Flávio Sousa Nogueira

Emival Pereira Milhomem

19h01:14/02/2026

19h00:18/02/2026

Dr. Felipe Barthol Lopez

Deyner Cláudio Barcelos

Emival Pereira Milhomem

19h01:18/02/2026

11h59: 20/02/2026

Dr. Felipe Barthol Lopez

Wesley Jorge da Silva

Emival Pereira Milhomem

19h01:20/02/2026

11h59: 27/02/2026

Dr. Raphael Alves Oldenburg

Theilma Maria Coelho Furtado

Cayonã Sousa e Silva

19h01:27/02/2026

11h59: 06/03/2026

Dra. Ana Carolina Pelicioni da Silva

Wesley Jorge da Silva  
Ivo Antônio Venarutto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Félix do Araguaia, 29 de Janeiro de 2.026.  
Raphael Alves Oldenburg  
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Tabaporã

Portaria

PORATARIA Nº 006/2026/DF

O Doutor IRON SILVA MUNIZ, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Tabaporã/MT, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 12.331, de 28 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a criação de cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. Luana Bartolomeu Santos, inscrita no CPF nº 051.786.321-92, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete II – PDA-CNE-VIII no Gabinete da Vara Única da Comarca de Tabaporã/MT, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tabaporã/MT, 28 de janeiro de 2026. IRON SILVA MUNIZ Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Portaria

PORATARIA Nº 002/2026 – CA-VBST

Estabelece a escala de plantão para os finais de semana e feriados da microrregião II do polo II – Pontes e Lacerda, bem como do plantão semanal da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, no mês de FEVEREIRO de 2026.

O DOUTOR VICTOR HUGO SOUSA SANTOS, Juiz Substituto e Diretor do Foro desta comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento TJMT/CM nº 02 de 09 de fevereiro de 2022, o qual Revoga o Provimento n. 17/2019/CM e estabelece o plantão regional no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão de final de semana, feriados e semanal dos juízes, gestores judiciários e oficiais de justiça da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, no mês de FEVEREIRO DE 2026 , nas áreas cível e criminal, da seguinte forma:

DIAS

MAGISTRADO

SERVIDOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

01/02 a 06/02

Dr. Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Flávia Adriano de Sá

Abel Antônio Volpato

06/02 a 13/02

Dr. Magno Batista da Silva

Ricardo Shinohara

Leandro Wilhelm

13/02 a 20/02

Dr. Pedro Henrique de Deus Moreira

Ana Rita Profeta da Cruz

Wemerson Antônio de Oliveira

20/02 a 27/02

Dr. Marcelo Ferreira Botelho

Flávia Adriano de Sá

Leandro Wilhelm

27/02 a 06/03

Dr. Hugo Fernando Men Lopes

Ricardo Shinohara

Wemerson Antônio de Oliveira

Telefone dos Servidores plantonistas: Flávia Adriano de Sá (65) 99618-5730; Antoninho M. da S. Júnior (65) 99242-9936; Ana Rita Profeta da Cruz (65) 98471-6522; Ricardo Shinohara (18) 98110-9012.

Art. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento TJMT/CM nº 02 de 09 de fevereiro de 2022 e suas alterações.



Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da publicação da Portaria no Diário de Justiça Eletrônico e, também será considerado convocado para o plantão, através da publicação desta escala no sitio HYPERLINK "<http://www.tjmt.jus.br/PJComarcas>" \h http://www.tjmt.jus.br/PJComarcas.

Art. 4º O servidor plantonista deverá entregar no primeiro dia útil após o término do plantão, certidão pormenorizada dos fatos ocorridos no período de plantão, discriminando o horário de recebimento e de protocolo gerado após o término do plantão, conforme determina o inciso II do artigo 27 do Provimento TJMT/CM nº 02 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 5º O(a) magistrado(a), gestor(a) judiciário(a) e o(a) oficial(a) de justiça designados para o plantão assumirão suas atribuições às 19h (dezenove horas) do dia inicial do plantão, encerrando-as às 12h (doze horas) do dia final.

Publique-se. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, às autoridades policiais locais e a OAB local.

Vila Bela da Santíssima Trindade, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Victor Hugo Sousa Santos

Juiz Substituto e Diretor do Foro

#### PORTRARIA nº 003/2026 - CA - VBST

Dispõe sobre a Comissão de Inventário de Bens e Doações – COMPIBI, no âmbito da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, e revoga a Portaria nº 013/2024-DIR-VBST.

O DOUTOR VICTOR HUGO SOUSA SANTOS, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais .

CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes do Plano de Gestão da Coordenadoria Administrativa, bem como às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Inventário de Bens e Doações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 013/2024-DIR-VBST, que dispôs sobre a Comissão de Inventário de Bens e Doações.

Art. 2º A Comissão Permanente de Inventário de Bens e Doações funcionará sob a presidência do (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca e será composta pelos seguintes membros:

I – Gestor(a) Geral da Comarca;

II – Gestor(a) Administrativo(a);

III – Valéria Aparecida Pereira da Silva Ferreira, matrícula nº 25616, Oficial de Justiça;

IV – Abel Antônio Volpato, matrícula nº 10648, Oficial de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça e ao Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Victor Hugo Sousa Santos

Juiz Substituto e Diretor do Foro

#### PORTRARIA Nº 004/2026 – CA – VBST

Atualiza a composição da Comissão de Assuntos Fundiários da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade.

O Juiz Substituto Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Dr. Victor Hugo Sousa Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJMT/CGJ nº 37/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a alteração na Direção do Foro desta Comarca, atualmente exercida pelo Dr. Victor Hugo Sousa Santos, bem como a alteração na representação da Defensoria Pública, atualmente exercida pelo Dr. Valderi Machado de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Assuntos Fundiários da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, instituída pela Portaria nº 03/2025 – CAF – VBST.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Fundiários da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Victor Hugo Sousa Santos, Juiz Substituto Diretor do Foro, representante do Poder Judiciário;

II – Devonzil Ferreira de Oliveira, representante do Poder Executivo Municipal;

III – Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, representante do Departamento de Engenharia do Município;

IV – Alex Pereira de Oliveira, representante do Departamento Jurídico do Município;

V – Francisco Roobin Profeta Vieira, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VI – Marcos Cleber Fernandes Leite, representante do Poder Legislativo;

VII – Rafael Ubiratã da Cruz Costa, representante do Ministério Público;

VIII – Dr. Valderi Machado de Carvalho, representante da Defensoria Pública;

IX – Mauro Paschoal Crema, representante da OAB;

X – Pedro Augusto da Cruz Crema, representante da Associação Comercial e Industrial – Núcleo de Dirigentes Lojistas (NDL);  
XI – Brenda Baldo, representante do Cartório de Registro de Imóveis;  
XII – Ademir Baldo, representante do Cartório de Tabelionato de Notas;  
XIII – Devonzil Ferreira de Oliveira, representante do Sindicato Rural Patronal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

XIV – Sidimar Otaviano de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 03/2025 – CAF – VBST.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, data da assinatura digital.  
(assinado digitalmente)

Victor Hugo Sousa Santos

Juiz Substituto/Diretor do Foro

#### Editorial

#### EDITAL N° 001/2026 - CA - VBST

O EXMO. JUÍZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DR. VICTOR HUGO SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados ad hoc, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações judiciais, assistência em audiências cíveis e criminais, inclusive audiências de custódia, bem como atuação em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

CONSIDERANDO a incompatibilidade de determinadas atuações já assistidas pela Defensoria Pública da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de assegurar a todos o direito de acesso à tutela jurisdicional e aos meios constitucionalmente previstos para a sua efetivação;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de EDITAL para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica como defensores dativos na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para o ajuizamento de ações judiciais em favor de partes comprovadamente hipossuficientes.

2. Os advogados inscritos ficam cientes de que, ao se cadastrarem para atuação como defensores dativos, os atos processuais ocorrerão, em regra, de forma presencial, nas dependências do Fórum da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, ficando eventual atuação remota condicionada à discricionariedade do juízo nomeante.

2.1. Os advogados inscritos em Seccionais da OAB de outros Estados da Federação que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto neste edital, poderão ser nomeados para atuar como dativos em, no máximo, cinco causas por ano, nos termos do art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.

3. Os interessados poderão se inscrever em até cinco (05) listas distintas, conforme segue:

a) LISTA A: atuação em processos e audiências cíveis;

b) LISTA B: atuação em processos e audiências criminais em geral;

c) LISTA C: atuação em audiências de custódia;

d) LISTA D: atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri;

e) LISTA E: atuação perante os processos de execução penal.

4. No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a atuar de forma presencial ou remota, devendo indicar expressamente essa opção no requerimento de inscrição, para as audiências dos processos em que vier a atuar como advogado dativo.

4.1. O candidato comprometer-se-á, ainda, a realizar atendimento presencial ou remoto à parte assistida, conforme constar na respectiva nomeação.

4.2. Para os candidatos que se inscreverem para atuação na LISTA E (Execução Penal), será exigido compromisso específico de prestação de assistência jurídica presencial ao reeducando na unidade prisional desta Comarca, de forma ordinária e extraordinária.

4.3. O atendimento extraordinário presencial na unidade prisional deverá ocorrer sempre que solicitado pelo reeducando ou por sua família, sendo de responsabilidade do advogado dativo os meios de contato entre as partes.

4.4. Na hipótese de manifestação do reeducando, por qualquer meio, informando ausência de assistência jurídica por parte do advogado dativo nomeado, poderá o magistrado revogar a nomeação, procedendo-se à designação do próximo advogado da lista correspondente.

4.5. Em observância ao contraditório, o advogado será previamente ouvido nos autos antes de eventual decisão de manutenção ou substituição na defesa do assistido.

4.6. O magistrado poderá, ainda, solicitar à unidade prisional informações acerca de eventuais registros de visitas do advogado ao apenado, antes de decidir sobre a manutenção ou destituição da nomeação.



5. O período de inscrições será de 02 à 06 de fevereiro de 2026, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado.

5.1. A inscrição dos interessados deverá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pav.tjmt.jus.br (Protocolo Administrativo Virtual) destinado à comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e vinculado ao processo CIA 0703381-47.2026.8.11.0077, mediante requerimento livre, devidamente assinado pelo advogado, contendo, obrigatoriamente:

I - Nome completo;

II - RG;

III - CPF;

IV - E-mail;

V - Endereço profissional;

VI - Telefones para contato (comercial e celular);

VII - Cópia da carteira da OAB;

VIII - Indicação da(s) lista(s) pretendida(s), conforme item 3 deste edital.

5.1.1. A ausência de assinatura no requerimento de inscrição ou em quaisquer documentos apresentados acarretará o indeferimento do pedido, por se tratar de documento apócrifo.

5.1.2. No ato do cadastramento, o interessado deverá indicar expressamente para quais listas deseja se inscrever (A, B, C, D e/ou E).

5.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato (a).

5.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.1.5. Para fins de facilitação do procedimento de inscrição, segue ao final deste Edital modelo de requerimento de inscrição, o qual poderá ser utilizado facultativamente pelos interessados, desde que devidamente preenchido e assinado, não sendo obrigatório o seu uso, desde que o requerimento livre apresentado contenha todas as informações exigidas no item 5.1 deste Edital.

5.2. Os inscritos ficam cientes de que serão intimados de todos os atos processuais por meio do Diário da Justiça Eletrônico – DJE, nos termos do art. 385, §2º, da CNGC.

6. A inscrição terá validade até a publicação de novo edital, devendo o advogado, caso tenha interesse em permanecer no cadastro, realizar nova inscrição no período oportuno.

7. Encerrado o prazo de inscrições, as listas de advogados cadastrados ficarão disponíveis na sede deste Juízo, em ordem alfabética, observando-se sistema de rodízio sequencial para as nomeações, de modo a evitar privilégios.

8. A fixação dos honorários observará a Tabela da OAB, bem como critérios como o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa, cabendo ao Estado o respectivo pagamento, nos termos da legislação vigente, devendo o advogado executar o título na forma legal.

9. O advogado inscrito deverá manter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos e comparecer à sala de audiências no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após convocação em caso de nomeação imediata. Na impossibilidade de comparecimento, será convocado o próximo da lista, ocorrendo a preclusão da oportunidade, sem prejuízo de futuras nomeações.

10. A recusa ou renúncia imotivada em três oportunidades, inclusive nos casos de não atendimento dos contatos telefônicos informados, acarretará a exclusão de todas as listas em que o advogado estiver inscrito, sem prejuízo de novo cadastramento em edital futuro.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade.

12. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será encaminhado à OAB/MT.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SOUSA SANTOS

Juiz Substituto e Diretor do Foro

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ADVOGADO DATIVO

À

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

Eu, \_\_\_\_\_, advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, venho, respeitosamente, requerer minha inscrição no cadastro de advogados dativos desta Comarca, nos termos do Edital vigente, declarando, para tanto, as seguintes informações:

I - Nome completo:

II - RG:

III - CPF:

IV - E-mail:

V - Endereço profissional:

VI - Telefones para contato:

• Comercial:

• Celular:

VII - OAB: \_\_\_\_\_ (Seccional \_\_\_\_\_)

(Anexa cópia da carteira da OAB)

VIII - Indicação da(s) lista(s) pretendida(s), conforme item 3 do Edital:

( ) LISTA A – Cível

( ) LISTA B – Criminal

( ) LISTA C – Audiência de Custódia

( ) LISTA D – Tribunal do Júri

( ) LISTA E – Execução Penal

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes do Edital, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, inclusive quanto à

forma de atuação, atendimento aos assistidos e disponibilidade para nomeações.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Advogado(a)

Nome:

OAB/ nº

## FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Barra do Bugres

Município de Barra do Bugres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro D-17 Folha 106 Termo 6507

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 106 0006507 76

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6507

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA e ANA LUCIA RIBEIRO

Que ele é brasileiro, solteiro, servidor público, com 44 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascido aos 05/05/1981, portador da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 003.978.481-96 SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filho de: DORIVAL MAGALHÃES ALVES COSTA e Dª. LUIZA REGINA COSTA ALVES.

Que ela é brasileira, solteira, servidora pública, com 46 anos, natural de Tangará da Serra-MT, nascida aos 07/01/1980, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 692.158.631-68 SSP-MT, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filha de: MILTON SERAFIM RIBEIRO e Dª. EUGENIA MIGUEL RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 107 Termo 6508

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 107 0006508 74

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6508

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SILVAR DE SOUZA CARVALHO e WALDINEYA CORREA DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, pedreiro, com 46 anos, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 12/01/1980, portador da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 832.929.501-04 SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filho de: Dª. CELINA DE SOUZA CARVALHO.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 40 anos, natural de Porto Estrela-MT, nascida aos 07/03/1985, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 017.605.541-03 SSP-MT, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filha de: ANACLETO CRISTINO DA SILVA e Dª. IZAURA CORREA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 108 Termo 6509

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 108 0006509 72

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6509

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.



NEUCIMAR BENTO DA SILVA MIRANDA e NÁGELA MARTINS RAMOS  
Que ele é brasileiro, solteiro, agente de endemias, com 38 anos, natural de Porto Estrela-MT, nascido aos 21/03/1987, portador da CNH Nº 05666217308 DETRAN-MT e CPF Nº 035.865.741-50, residente e domiciliado à Rua B, s/nº, Aeroporto, Porto Estrela-MT, filho de: SILVIO DE MIRANDA e Dª. ONORINA DA SILVA.

Que ela é brasileira, solteira, monitora, com 33 anos, natural de Cachoeira Alta -GO, nascida aos 06/01/1993, portadora do RG Nº 2337983-9 SEJSP-MT e CPF Nº 050.863.301-06, residente e domiciliada à Rua B, s/nº, Aeroporto, Porto Estrela-MT, filha de: VILSON MARTINS RAMOS e Dª. VANDA APARECIDA RAMOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 109 Termo 6510

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 109 0006510 23

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6510

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSE EBERSON DE LIMA e EDNA MARIA DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 29 anos, natural de Matriz de Camaragibe-AL, nascido aos 23/09/1996, portador da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 118.412.844-83 SSP-MT, residente e domiciliado na Comunidade Vãozinho, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filho de: CÍCERO JOÃO DE LIMA e Dª. MARIA JOSÉ DE LIMA.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 30 anos, natural de Porto Estrela-MT, nascida aos 04/11/1995, portadora do RG Nº 2306362-9 SSP-MT e CPF Nº 015.716.621-03, residente e domiciliada na Comunidade Vãozinho, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filha de: MANOEL CLARINDO MACIEL e Dª. VANDA ESTEVINA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 110 Termo 6511

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 110 0006511 57

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6511

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO ALVES DA GUIA e TATIANE RAMOS DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 39 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascido aos 12/06/1986, portador da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 041.839.791-02 SSP-MT, residente e domiciliado na Comunidade Vãozinho, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filho de: ROSINO DA GUIA e Dª. ODETE DA SILVA ALVES.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 34 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascida aos 27/11/1991, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 042.062.641-71 SSP-MT, residente e domiciliada na Comunidade Vãozinho, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filha de: AZIL RAMOS DA SILVA e Dª. HELENA DALVINA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 111 Termo 6512

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 111 0006512 55

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6512

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ROSAIL RODRIGUES DA SILVA e JOYCE CORSINO DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, autônomo, com 47 anos, natural de Porto Estrela -MT, nascido aos 03/11/1978, portador do RG Nº 1111000-7 SEJSP-MT e CPF Nº 800.288.021-87, residente e domiciliado no Sítio Santa Rita de Cassia, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filho de: Dª. DIONIZIA RODRIGUES DA SILVA.

Que ela é brasileira, solteira, servidora pública, com 42 anos, natural de Guarulhos-SP, nascida aos 04/02/1983, portadora da CNH Nº 07980235241 DETRAN-MT e CPF Nº 990.626.311-34, residente e domiciliada no Sítio Santa Rita de Cassia, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filha de: NATÁLIO AMÉRICO DA SILVA e Dª. ZILDA CORSINO DOS SANTOS SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 112 Termo 6513

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 112 0006513 53

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6513

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SILVAMAR DE SOUZA CARVALHO e ADECI MARIA DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, leitorista, com 36 anos, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 20/02/1989, portador da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 032.710.351-56 SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Alto Garças, s/nº, Santa Izabel, Porto Estrela-MT, filho de: Dª. CELINA DE SOUZA CARVALHO.

Que ela é brasileira, divorciada, do lar, com 66 anos, natural de Água Preta-PE, nascida aos 24/09/1959, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 631.879.144-20 SSP-MT, residente e domiciliada à Rua Alto Garças, s/nº, Santa Izabel, Porto Estrela-MT, filha de: PAULO JOSÉ DA SILVA e Dª. MARIA ZENAIDE DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 113 Termo 6514

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 113 0006514 51

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6514

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JEFERSON FARIA CORRÉA e PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA

Que ele é brasileiro, solteiro, aposentado, com 43 anos, natural de Porto Estrela-MT, nascido aos 12/03/1982, portador do RG Nº 1854655-2 SSP-MT e CPF Nº 024.083.491-76, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filho de: MANOEL DA GUIA FARIA CARVALHO e Dª. MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÉA CARVALHO.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 33 anos, natural de Cáceres-MT, nascida aos 20/04/1992, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 034.433.431-71 SSP-MT, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Porto Estrela-MT, filha de: SEBASTIÃO NAZARIO DE OLIVEIRA e Dª. LINDAURA MARQUES DA TRINDADE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 114 Termo 6515

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 114 0006515 51

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6515

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SEBASTIÃO LOADIR DA SILVA PÁSCOA e LUANA PINHEIRO MENDES DE SOUZA

Que ele é brasileiro, solteiro, polivalente, com 53 anos, natural de Porto Estrela-MT, nascido aos 29/05/1972, portador do RG Nº 1711280-0 SSP-MT e CPF Nº 014.679.911-98, residente e domiciliado à Rua Planalto, s/nº, Vila Planalto, Porto Estrela-MT, filho de: JANUÁRIO PONCE DE PÁSCOA e Dª. MARIA PEDROSA DA SILVA.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 25 anos, natural de Nortelândia-MT, nascida aos 06/11/2000, portadora do RG Nº 2601661-3 SEJSP-MT e CPF Nº 067.819.461-02, residente e domiciliada à Rua Planalto, s/nº, Vila Planalto, Porto Estrela-MT, filha de: AGNALDO MENDES DE SOUZA e Dª. ANTONIA PINHEIRO SOBRINHO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e fixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

Livro D-17 Folha 115 Termo 6516

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 115 0006516 58

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6516

Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, ESCREVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

IGOR VIEIRA DA SILVA e EMILIA CAROLINE CAMPOS RODRIGUES

Que ele é brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, com 20 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascido aos 03/03/2005, portador do RG Nº 3148384-4 SESP-MT e CPF Nº 084.789.181-08, residente e domiciliado na Fazenda Santa Ernandi, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filho de: Dª. APARECIDA VIEIRA DA SILVA.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 18 anos, natural de Cáceres-MT, nascida aos 26/02/2007, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF Nº 071.630.161-07 SSP-MT, residente e domiciliada na Fazenda Santa Ernandi, s/nº, Zona Rural, Porto Estrela-MT, filha de: DENI ALVES RODRIGUES e Dª. DELIANE GERMANO CAMPOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e fixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, AMANDA MATHIAS FERREIRA, Escrevente, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 29 de janeiro de 2026

## Comarca de Cáceres

## Município de Cáceres

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15162**

Livro D-42 Folha 138 Termo 15162

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: RONALDO GURJÃO BRITO e MARIA VANUSA DE AZEVEDO. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 26/02/1976, natural de Alto Araguaia-MT, residente e domiciliado na Via dos Bandeirantes, nº 660, Bairro DNER, CEP: 78.211-170 em Cáceres-MT, filho de Hamilton de Gurjão Brito e Eunice Cavalcante Oliveira. A contraente declara ser brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida aos 23/09/1974, natural de Londrina-PR, residente e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes, nº 660, Bairro DNER, CEP: 78.211-170 em Cáceres-MT, filha de Antonio Teixeira de Azevedo e Izabel Maria de Azevedo. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

## Comarca de Campo Novo do Parecis

## Município de Campo Novo do Parecis

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.414**

063818 01 55 2026 6 00018 014 0004414 71

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

ALCIDES JOSÉ ARAUJO FARIAS, brasileiro, solteiro, com 44 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Antonio dos Santos Farias e de Silvanir Araujo Farias.

MÍRIAN OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, com 41 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Desolto Linhares da Silva e de Geralda Francisca de Oliveira Silva.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proibam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento passará a usar o nome de "MÍRIAN OLIVEIRA SILVA ARAUJO".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/18, Folhas 14.

Campo Novo do Parecis /MT, 29 de janeiro de 2026.

Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.415**

063818 01 55 2026 6 00018 015 0004415 71

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

IVANILDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com 45 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de José Ladislau dos Santos e de Maria de Lourdes de Santana.

CIDIANE RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, com 51 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Joaquim Lopes dos Santos e de Maria Carvalho dos Santos.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proibam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento passará a usar o nome de "CIDIANE RAMOS SANTANA".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/18, Folhas 15.

Campo Novo do Parecis /MT, 29 de janeiro de 2026.

Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

## Comarca de Canarana

## Município de Canarana

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

Cristina Cruz Bergamaschi, Oficial do Registro Civil deste Município de Canarana, Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV: RENATO MANINI JUNIOR, solteiro, residente e domiciliado na Rua Camboriú, nº 296, bairro Jardim Europa, nesta Cidade de Canarana/MT, filho de Renato Manini e de Sonia Regina Kummer Manini. CHAIANY CAROLINE BERNARDI, solteira, residente e domiciliada na Rua Camboriú, nº 296, bairro Jardim Europa, nesta Cidade de Canarana/MT, filha de José Luiz Bernardi e de Nair Evane Bernardi. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Avenida Santa Catarina, 122, Centro, nesta Cidade de Canarana-MT. Livro D-14, Folha 124. Canarana/MT, 29 de janeiro de 2026

## Comarca de Colíder

## Município de Colíder

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Rafaella Redivo Guimarães, Registradora Pública,

**Edital de Proclamas 146910 01 55 2025 6 00019 063 0008963 15.**

Faço saber que pretendem casar-se no Regime de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, conforme Art. 1.641, inciso I, da Lei 10.406 de 10/01/2002 e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de casamento com averbação de divórcio, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: JOSÉ GREGÓRIO FILHO e RILDA DE LIMA ALVES. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Ibiporã-PR, nascido em 28 de março de 1953, estado civil divorciado, de profissão posentado, residente e domiciliado na Avenida Dauri Riva, nº 1121, Setor Norte, bairro Nossa Senhora da Guia, Colider-MT; filho de José Gregório (falecido) e Oracy Ferreira Gregório (não soube informar dados da genitora). ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Santana-sp, nascida em 21 de fevereiro de 1964, estado civil divorciada, de profissão servidora pública, residente e domiciliada na Rua Goias, nº 44, Setor Oeste, bairro da Torre, Colider-MT; filha de José Sebastião Alves brasileiro e Ruth de Lima Alves, ambos brasileiros, casados, de profissão aposentados, residentes e domiciliados na Rua Odete Secunha Pereira da Cunha, Jardim Nezita, Campina Grande do Sul-PR. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 28 de janeiro de 2026. Fernanda Basso Marques, Escrevente Juramentada cartoriocolidermt@hotmail.com.

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Rafaella Redivo Guimarães, Registradora Pública, Edital **146910 01 55 2026 6 00019 064 0008964 13.** Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos inciso nº. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação de divórcio, declaração de duas (02) testemunhas, declaração dos contraentes e sentença do divórcio: **IZARU BELARMINO LEITE e ELIANI DE FREITAS MACIEL.** ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Jacobina-BA, nascido em 14 de maio de 1967, estado civil divorciado, enfermeiro, residente e domiciliado em Colíder-MT; filho de Amelio Belarmino Leite e Alzira Paiva (ambos falecidos). ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Pérola-PR, nascida em 06 de setembro de 1976, estado civil solteira, professora, residente e domiciliada em Colíder-MT; filha de Paulo Ribeiro Maciel, de profissão lavrador e Arlene de Freitas Maciel, do lar, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados em Colíder-MT. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 29 de janeiro de 2026. Lucas Braz Alves de Faria, Escrevente Autorizado cartoriocolidermt@hotmail.com.

## Comarca de Comodoro

## Município de Comodoro

## Cartório do 2º Ofício

## Edital

## EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3167

MATRÍCULA: 063891 01 55 2024 6 00009 173 0003167 63

Gloria Lee Coroni Mostacedo - Escrevente Autorizada do Registro Civil deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV.

ANTONIO DONIZETE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Lavrador, com 53 anos de idade, natural de Brasilândia-MS, onde nasceu no dia 05/01/1973, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 757-W, bairro Nova Vacaria, Nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filho de ROBERTO ALVES DOS SANTOS e de SONIA MARIA SEGATI SANTOS.

IVORILDA MACIEL, brasileira, solteira, domestica, com 52 anos de idade, natural de Missal-PR, onde nasceu no dia 18/03/1973, residente e domiciliada á Rua Anhanguera, nº 757-W, bairro Nova Vacaria, Nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso filha de ADÃO DOS SANTOS MACIEL e de BALBINA CENIRA LANES MACIEL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-09, Folha 173, sob nº 3167

Este Edital está sendo afixado de acordo com a lei 13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Comodoro/MT, 27 de Janeiro (01) de 2026.

Assinado: GLORIA LEE CORONI MOSTACEDO

## Comarca de Cuiabá

## Município de Córrego da Ponte

## Edital de Proclamas

Livro D-124

Folha 300

Termo 37524

## EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCOS VINICIUS MARCONDES METRAN e JACKELINE ARAUJO BOMFIM

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na R. Itália, nº 12, Qd 10, bairro Jardim Europa, em Cuiabá-MT, filho de AZIZ METRAN FILHO e MARLUZI MARCONDES METRAN.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 4, nº 06, bairro Jardim Paraíso, em Cuiabá-MT, filha de ADEMAR SEVERINO DO BOMFIM e MARIA FATIMA DE ARAUJO BOMFIM.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 001

Termo 37525

## EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

IAN CHRISTIAN GONÇALVES NASCIMENTO e BRUNA MARIA FERREIRA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, 3301, bairro São Francisco, em Cuiabá-MT, filho de ISMAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO e CHRISTIANE GONÇALVES NASCIMENTO. e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Chácaras, 83, L 32, bairro Parque Nova Esperança II, em Cuiabá-MT, filha de GENECI FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 002

Termo 37526

## EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e KARINE DE OLIVEIRA SILVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na BR 364, KM 12, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá-MT, filho de GILBERTO FERREIRA LIMA e CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estrada Rural, s/nº, bairro Figueiral, em Nossa Senhora do Livramento-MT, filha de COSMO CASSEMIRO DA SILVA e MARIA FATIMA MUNIZ DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para



que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-125  
Folha 003  
Termo 37527

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PABLO EMANUEL MACHADO SANCHES e AYUMI AGUIAR YANO  
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Av. Joaquim P. de Oliveira, Ap. 601, bairro Jardim Leblon, em Cuiabá-MT, filho de FERNANDO SANCHES e MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO.  
e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Haiti, 804, bairro Jardim das Américas, em Cuiabá-MT, filha de RIDEKI YANO e ANA ANDREA AGUIAR YANO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-125  
Folha 004  
Termo 37528

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PAULO HENRIQUE SANCHEZ SÁ E SILVA e SUZANA FABRIM AGUIAR  
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Q, Nº 75, Ap. 105, bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, filho de JUVENIL HENRIQUE DA SILVA e ANADIR VALENTINA DE SÁ E SILVA.  
e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Q, Nº 75, Ap. 105, bairro Consil, em Cuiabá-MT, filha de GILDEMAR AGUIAR e MARIA CONCEIÇÃO FABRIM.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-124  
Folha 299  
Termo 37523

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

THIAGO MARCONDES DA COSTA e TAMARA MEZABARBA PEDRA  
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na R. 15 de maio, nº 103, bairro Glória, em Cuiabá-MT, filho de ISMAEL NUNES DA COSTA e SANDRA HELENA MARCONDES DA COSTA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dourados, nº 14, bairro Jardim Ubatã, em Cuiabá-MT, filha de PAULO ROBERTO PEDRA e DILCINÉIA MEZABARBA PEDRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-125  
Folha 005  
Termo 37529

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RALFER ALVES DOS SANTOS e ABIGAIL LINHARES ROZA DA SILVA  
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cinco, bairro Osmar Cabral, em Cuiabá-MT, filho de ELZA RITA ALVES DOS SANTOS.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na R. 10, nº 26, Qd 12, bairro Santa Terezinha, em Cuiabá-MT, filha de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA e ROSANGELA LINHARES ROZA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Editorial de Proclamas

#### MATRÍCULA

063750 01 55 2026 6 00246 280 0069459 81

#### EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RONILTO RODRIGUES GONÇALVES e MARIZELDA SOARES DE MOURA  
Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 23/05/1980 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Orides Gonçalves e Cenira Rodrigues Gonçalves.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 31/03/1984, profissão Contadora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Jonas Lima de Moura e Eneide Martinha Soares de Moura.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 28 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrovo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

#### MATRÍCULA

063750 01 55 2026 6 00246 281 0069460 30

#### EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

EDSRR GUILHERME BARROS DE LIMA e THIFFANY WILLYMY BRITO DA SILVA NASCIMENTO

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 11/09/2005 profissão Ronda de condomínio, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Francisco Guilherme de Lima Junior e Gercina Fabiana Santana Barros.



Ela brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 02/02/2006, profissão Porteira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Willy Moraes Nascimento e Vanilce Brito da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

---

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00246 282 0069461 39

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS DOS SANTOS FILHO e KÁDIMA DA ROCHA MEDRADO TAVARES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 30/10/1972 profissão Repórter, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Carlos dos Santos e Marina Brigida dos Santos.

Ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 31/07/1989, profissão Cuidadora de crianças especiais, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de João Tavares da Silva Neto e Ana França da Rocha Medrado Tavares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

---

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00246 283 0069462 37

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MICHAEL MOISES MORAIS PEREIRA e MARIA EDUARDA BATISTA LEITE

Sendo ele brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 15/05/1997 profissão Professor, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Mauro Pereira e Elisete Benta de Moraes.

Ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 30/07/1998, profissão Autônoma, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Emerson Roberto Leite e Janaina de Carvalho Carreira Batista.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva  
Município e Comarca: Cuiabá/MT  
Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

---

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00246 284 0069463 35

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA e LIDIA FERREIRA MENDES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 15/07/1988 profissão Auxiliar de entrega, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Augustinho Alves de Oliveira e Marilza Pinheiro da Silva.

Ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 12/01/1990, profissão Cuidadora de crianças especiais, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Benedito Ferreira Mendes e Rosa Maria Mendes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

---

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00246 285 0069464 33

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

OTAVIO AUGUSTO SOARES DE CAMPOS e LORENA MANOEL GONÇALVES DE LIMA GUIMARÃES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 07/09/2003 profissão Auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Rosenildo do Prado Campos e Roseli de Souza Soares.

Ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 03/10/2004, profissão Estudante, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Rosemar Mendonça Guimarães Junior e Nivea Fernanda Gonçalves de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

---

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

## Comarca de Matupá

### Edital de Proclamas

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2311 FOLHA Nº 09  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 009 0002311 52

Processo N° 003/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MARCELO FERNANDO TABORDA e DORILEIA PEREIRA DE SOUZA

MARCELO FERNANDO TABORDA, divorciado com 42 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão autônomo, natural de Planalto, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 26/01/1983, portador da CI/RG nº. 1388608-8 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 945.223.241-20, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 18, s/n, Bairro Jardim das Flores.

Filho de NERI PRESTES TABORDA e ERCI ROSA PRESTES, brasileiros, casados, ambos agricultores, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso na Linha 05, n. 485, Gleba São José União. Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCELO FERNANDO TABORDA.

DORILEIA PEREIRA DE SOUZA, solteira com 40 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão professora, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 13/02/1985, portadora da CI/RG nº. 1642401-8 SJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 019.453.211-99, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 18, s/n, Bairro Jardim das Flores.

Filha de JOSE FRANCISCO DE SOUZA, já falecido e ESMERALDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, zeladora, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 17, n. 258, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: DORILEIA SOUZA TABORDA.

O presente casamento obedece o Regime de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI-83217. Matupá - MT, 29 de janeiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

## LIVRO N° D/010 EDITAL DE PROCLAMAS N° 2314 FOLHA N° 12

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 012 0002314 82

Processo N° 006/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

CAIKE SOUZA RESNIZEKE e VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA

CAIKE SOUZA RESNIZEKE, com 28 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão eletricista, natural de Mamborê, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 03/10/1997, portador da CI/RG nº. 28750284 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 089.773.199-94, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Filho de EDILSON CARNEIRO RESNIZEKE e SHEILA DE SOUZA RESNIZEKE, brasileiros, casados, ele pedreiro e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: CAIKE SOUZA RESNIZEKE.

VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA, solteira com 25 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão vendedora, natural de Barcarena, Estado do Pará, onde nasceu no dia 09/12/2000, portadora da CI/RG nº. 8468819 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 704.453.132-69, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Filha de JOSE REGINALDO SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, sem informação de endereço e ANA KARINA NOGUEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, s/n, Bairro União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: VITÓRIA SILVA RESNIZEKE.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será

afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70 Selo de Controle Digital CJI 84732. Matupá - MT, 29 de janeiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

## Comarca de Nova Monte Verde

## Município de Nova Bandeirantes

## Cartório de Paz e Notas

## Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS e CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES.

Ele Que é solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, motorista, natural de Carlinda - MT, nascido no dia dez (10) de março (03) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), filho de Adão Sebastião dos Santos e de Maria Aparecida da Silva, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é divorciada, com trinta e três (33) anos de idade, nacionalidade brasileira, microempreendedora, natural de Rondonópolis - MT, nascida no dia treze (13) de março (03) de um mil e novecentos e noventa e um (1991), filha de Gilvan das Neves Rodrigues e de Cleusa de Souza Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, s/nº, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS".

Nova Bandeirantes, MT, 10 de março de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil EZEQUIEL LUCAS GUEDES e STÉFHANI BIALESKI GHELERE.

Ele Que é solteiro, com vinte e três (23) anos de idade, nacionalidade brasileira, gerente de fazenda, natural de Cerejeiras - RO, nascido no dia dez (10) de março (03) de dois mil e dois (2002), filho de Renato dos Santos Guedes e de Loídy Reis Lucas Guedes, residente e domiciliado na Linha dos Mineiros, Fazenda Santo Expedito, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com dezoito (18) anos de idade, nacionalidade brasileira, cantora, natural de Apiaçás - MT, nascida no dia vinte (20) de novembro (11) de dois mil e seis (2006), filha de Valdir Ghelere e de Salete Oleas Bialeski Gheleire, residente e domiciliada na Linha dos Mineiros, Fazenda Santo Expedito, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "EZEQUIEL LUCAS GUEDES", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "STÉFHANI BIALESKI GHELERE", o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 14 de março de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, II, III e IV, do Código Civil JEAN SALASAR GARCIA e VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS.

Ele Que é solteiro, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, mecânico de máquinas pesadas, natural de Ivanhema - MS, nascido no dia vinte e quatro (24) de junho (06) de dois mil e um (2001), filho de Lucélia Salasar Garcia, residente e domiciliado na Estrada Nova Integração, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com dezessete (17) anos de idade, nacionalidade brasileira, produtora rural, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia onze (11) de junho (06) de dois mil e oito (2008), filha de Valdeci Ribeiro dos Santos e de Ademira Vieira dos Santos, residente e domiciliada na Estrada Serra verde, Chácara Recanto Feliz, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "JEAN SALASAR GARCIA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará



o nome de "VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS", mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 23 de outubro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta.

### Comarca de Nova Mutum

### Município de Nova Mutum

### Cartório do 2º Ofício

### Edital de Proclamas

Livro: D/16.Folhas: 003.TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5198.Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 003 0005198 93.Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: LEONARDO NASCIMENTO SANTANA, brasileiro, solteiro, bombeiro militar, com 35 anos de idade, natural de Guiratinga - MT, onde nasceu no dia 19/04/1990, residente e domiciliado à Rua Cascavel, nº177 W, bairro Cidade Nova, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1817692-5-SESP-MT e CPF nº 036.109.391-84, filho de Amorésio Duarte Santana, falecido e de Ana Nascimento Santana, residente e domiciliada na cidade de Chapada dos Guimarães - MT, e LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, advogada, com 33 anos de idade, natural de Guiratinga - MT, onde nasceu no dia 04/11/1992, residente e domiciliada à Rua Cascavel, nº 177 W, bairro Cidade Nova, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2314617-6-SSP-MT e CPF nº 031.617.191-31, filha de Kennedy José Oliveira de Souza e de Roselene Maia de Oliveira Souza, residentes e domiciliados na cidade de Guiratinga - MT. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 29 de janeiro de 2026.Eliangela Erotildes de Almeida Garcia- Escrevente.

### Comarca de Sinop

### Município de Sinop

### Cartório do 2º Ofício

### Edital de Proclamas

Número 16121/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, FLAMARYON CAMILLE MILANO PERDIGÃO e DAIANE FRIZON. Ele, divorciado, filho de JOSÉ MARQUES PERDIGÃO e ESTER MILANO PERDIGÃO, Ela, divorciada, filha de GELSON ANTÔNIO FRIZON e SANDRA MARIA LEITE MENDES SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 75, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 29 de janeiro de 2026. Heloísa Gregório de Lima, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16122/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem converter a união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, EDNO ROCHA MACHADO DE MENEZES e KAIRA MAYARA DE ARRUDA DENICOLO. Ele, divorciado, filho de EDNO MACHADO DE MENEZES e BERENICE MAGALHÃES ROCHA MENEZES. Ela, solteira, filha de ALBANO DENICOLO e MARINA GETRUDES DE ARRUDA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 76, do livro 63-D, nesta mesma data, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 29 de janeiro de 2026. Heloísa Gregório de Lima, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16123/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, LUCAS FÉLIX DE SOUZA e ALINE DA SILVA SILVERIO. Ele, solteiro, filho de CLAUDEMIR DE SOUZA e ANDREIA APARECIDA FÉLIX, Ela, divorciada, filha de PEDRO FERREIRA SILVERIO e FÁTIMA DA SILVA SILVERIO. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 77, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 29 de janeiro de 2026. Ellen Marques de Araujo, Escrevente Auxiliar,

registrocivil@2oficiosinop.com.br.

### Comarca de Sorriso

### Município de Sorriso

### Cartório do 2º Ofício

### Edital de Proclamas

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10780

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

THÁLISON SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, com 22 anos de idade, natural de São Luís/MA, onde nasceu no dia 23/07/2003, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Lourenço Alves, residente na cidade de São Luís/MA e de Leidiane Lemos Silva, residente nesta cidade de Sorriso/MT.

LETÍCIA DE LIMA ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, babá, com 21 anos de idade, natural de São Luís/MA, onde nasceu no dia 16/01/2005, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Antonio Carlos Santos Araújo e de Rosana Pereira Lima, residentes nesta cidade de Sorriso/MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 20.

Sorriso/MT, 23/01/2026.

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10783

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

WALISSON DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, repositor de mercadorias, com 17 anos de idade, natural de Caxias/MA, onde nasceu no dia 03/05/2008, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Raimundo Alves Queiroz e de Euzilene Vilanova da Silva, residentes nesta cidade de Sorriso/MT.

SAMIRE EVELLYN SENA BRITO, brasileira, solteira, maior, babá, com 19 anos de idade, natural de Caxias/MA, onde nasceu no dia 12/08/2006, residente e domiciliada nesta cidade, filha de José Francisco dos Santos Brito e de Matiane Ferreira Sena, residentes nesta cidade de Sorriso/MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 23.

Sorriso/MT, 27/01/2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10784.** Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. GUILHERME ANDRADE MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, médico, com 36 anos de idade, natural de Ji-Paraná/RO, onde nasceu no dia 11/09/1989, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Fausto Martins, residente em Ji-Paraná/RO e de Rosangela de Andrade Martins, falecida. SANTIELE ALMEIDA GISBERT, brasileira, solteira, maior, advogada, com 37 anos de idade, natural de Porto Velho/RO, onde nasceu no dia 25/03/1988, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Santiago Ramon Gisbert Banus, falecido e de Elenir Alves de Almeida, residente em Jaru/RO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 24. Sorriso/MT, 29/01/2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10785.** Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. BENJAMIM ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, com 28 anos de idade, natural de Peixoto de Azevedo/MT, onde nasceu no dia 31/12/1997, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Valdecir de Oliveira e de Joselia Almeida Barbosa, residentes nesta cidade. ELENARA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, engenheira química, com 32 anos de idade, natural de Santo Ângelo/RS, onde nasceu no dia 03/02/1993, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Amadeu Oliveira da Silva e de Maria de Lourdes Oliveira da Silva, residentes em Entre-Ijuís/RS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 25. Sorriso/MT, 29/01/2026.

### Comarca de Tangará da Serra

Município de Tangará da Serra

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO 53-D, FOLHA 125, TERMO 13519, LAURO MÜLLER QUEIROZ e STEPHANY SANTOS FERREIRA BARBOZA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro agrônomo, natural de Santa Bárbara do Sul-RS, nascido em 15/09/2002, filho de EDER DA SILVA QUEIROZ e ALINE LIRIO MÜLLER QUEIROZ, residente e domiciliado na Assentamento Antonio Conselheiro, Agrovila 07, Estrada Rural, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Atendente, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 05/05/2001, filha de ENEAS FERREIRA BARBOZA e ADELMA APARECIDA DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 458, Centro, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 126, TERMO 13520, ERNANE JACINTO DA SILVA e KELI PATRICIA GASPARI TATSCH. Ele, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 27/02/1976, filho de BENICIO JACINTO DA SILVA e MARIA LIDIA DA GAMA SILVA, residente e domiciliado na Rua Doze, nº 143-W, Jardim Atlântida, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Cabeleireira, natural de Realeza-PR, nascida em 28/04/1983, filha de JOÃO ADEMIR TATSCH e IVONE GASPARI TATSCH, residente e domiciliada na Rua Doze, nº 143-W, Jardim Atlântida, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 127, TERMO 13521, JOSÉ WILKNER ALVES DA SILVA e ALINE DOS SANTOS CARPENA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Bancário, natural de Arenápolis-MT, nascido em 29/05/2003, filho de JOSÉ CANDIDO DA SILVA e ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua 31, Quadra 11, Lote 07, Jardim Goias, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Auxiliar contábil, natural de Machadinho D'Oeste-RO, nascida em 05/07/2007, filha de ADEMIR CARPENA PENA e CLEUZENIR PONTES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Patria, s/nº, Vila Rica, em Arenápolis, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 128, TERMO 13522, MATHEUS WESLEY SILVA MOTA e LORENA RUIZ. Ele, Brasileiro, Solteiro, Instrutor físico, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 30/07/2000, filho de VANDERLEI DA MOTA e FLAVIAN KELLY SILVA MOTA, residente e domiciliado na Estrada do Mutum, Alto da Boa Vista, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Do lar, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 25/09/2004, filha de ALCIDES MARTHOS RUIZ FILHO e CLEMAIR FILARDO RUIZ, residente e domiciliada na Rua Teresina, Quadra 07, Lote 07, Dona Julia II, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

Comarca de Várzea Grande

Município de Várzea Grande

Cartório do 2º. Ofício

Edital de Proclamas

065136 01 55 2026 6 00039 019 0010221 84

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. EDUARDO LUIS DE ALMEIDA, Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho (a) de BONIFACIO URBANO DE ALMEIDA e ELENIR JOSÉ DA SILVA; e MARIA GONÇALINA DE ARRUDA. Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de GONÇALO JOSE DE ARRUDA e ADAIL DE MORAIS ARRUDA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Des. José Zuquim Nogueira**  
Presidente

**Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Des. José Luiz Leite Lindote**  
Corregedor-Geral

**Dúvidas e Sugestões:**  
Gestão do Diário da Justiça  
Coordenadoria Judiciária  
(65) 3617-3198

E-mail:  
[dje@tjmt.jus.br](mailto:dje@tjmt.jus.br)

Site:  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071  
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## CADERNO DE ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
Diretoria do Foro

**PORTARIA N.º 008/2026-DF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Alteração parcial da Portaria n.º 086/2025-DF,  
de 09 de dezembro de 2025.

**POR ORDEM DA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT**, doutora Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni, e em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço n.º 01/2025-DF, de 20 de maio de 2025, que delegou à Gestora-Geral do Foro competência para praticar atos administrativos diversos em nome da Diretoria,

CONSIDERANDO a informação que o senhor Oficial de Justiça Geraldo Araújo de Medeiros não pôde participar do júri do dia 27 de janeiro de 2026 por questões de saúde, sendo substituído, de última hora, pelo Oficial de Justiça Matias Rocha,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 086/2025-DF, de 09 de dezembro de 2025, para que passe a constar o Oficial de Justiça Matias Rocha como um dos servidores plantonistas do júri do dia 27 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo, para fins de anotações administrativas e demais providências.

|   |
|---|
| <b>Dia 27/01/2026, terça-feira, a partir das 8 horas, processo n.º 1021068-60.2024...</b> |
| Arthur George da Silva Barros   |
| Matias Rocha  |

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*

PRISCILLA BOSCO OLIVEIRA LOPES QUEIROZ  
Gestora-Geral



FÓRUM DESEMBARGADOR WILLIAM DROSGHIC, Rua Barão do Rio Branco, n.º 2299, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, CEP 78.710-100  
Telefone: (66) 3410-6100 / E-mail: ron.diretoria@tjmt.jus.br

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19230000-0AA4-0A58-D003-08DE5F789D1C>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19230000-0AA4-0A58-D003-08DE5F789D1C>



Código verificador - AD:19230000-0AA4-0A58-D003-08DE5F789D1C

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**EDITAL N.º 01/2026/DF**

A Excelentíssima Senhora Dra. **Erika Cristina Camilo Camin**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.273, de 02.08.2022, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de **Psicologia** cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissionais para atuarem na área de Psicologia na Comarca de Colíder-MT, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do **Anexo V**.

**1.2.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 66-DF, de 5 de agosto de 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Erika Cristina Camilo Camin** - Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Colíder;
- **Douglas Ferreira Corsini** - Gestor Administrativo II;
- **Israel Cléber Machado da Silva** - Técnico Judiciário.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

**2.1.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a)** divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;
- b)** inscrição dos interessados, que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios exigidos nos termos do item 5,



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

e documentos de entrega opcional, mas necessários para aferição de pontuação, em conformidade com o item 6.1;

- c) análise da documentação apresentada;
- d) divulgação dos candidatos considerados habilitados, em ordem de classificação, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada no período de 06/02/2026 a 16/02/2026, exclusivamente, na Central de Administração do Fórum da Comarca de Colíder, localizado à Avenida Juiz Vladimir Aparecido Baptista, n.º 494, Residencial Everest, Jardim Vânia, Colíder-MT, a partir das 12h do dia 06/02/2026 até às 19h do dia 16/02/2026, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**3.1.1.** Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**3.1.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.1.3.** Será admitida somente uma inscrição por candidato.

**3.1.4.** Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

**3.2.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

**3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**4.1.** São requisitos para o credenciamento de Psicólogos de que trata o Provimento n. 61/2020/CM:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**II** - Ser maior de vinte e um (21) anos;

**III** - Não possuir antecedentes criminais;

**IV** - Não exercer cargo público inacumulável;

**V** - Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;

**4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento**

**I** - Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** O requerimento (**Anexo I**) a ser protocolado, conforme disposto no **item 3** deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças:

**a)** ficha cadastral - **Anexo II**;

**b)** declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;

**c)** declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;

**d)** documentação indicada no subitem 5.2.

**5.2.** Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a segui, **em alta resolução e em versão colorida**, juntamente com o requerimento de inscrição (**item 5.1**):

**I** - cópia da Carteira de Identidade;

**II** - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria B ou superior;

**IV** - certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de primeiro grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais>);

**V** – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de segundo grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D>);

**VI** – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de primeiro grau de jurisdição



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso”;

**VII** – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de segundo grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “Regionalizada (1º e 2º Graus)”;

**VIII** - cópia do diploma de curso superior;

**IX** - cópia dos títulos e documentos exigidos no subitem **4.1** em relação a cada área profissional;

**X** - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

**XI** - atestado de sanidade física e mental emitido por médico;

**XII** - uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

**XIII** – Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo.

**5.2.1.** O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise dos documentos apresentados, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, e, havendo mais de um candidato considerado habilitado, com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será então efetuada a ordem de classificação de acordo com a nota obtida, por meio de análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato neste item 6, composta da seguinte forma:

**6.1.1.** Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento, após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

**a)** O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

**b)** O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

**6.1.1.2.** O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem **6.1.1., letra ‘a’**, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem **6.1.1 letra ‘b’**.

**6.1.1.3.** A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

5 (cinco) pontos previstos.

**6.1.2.** À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a)** Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b)** Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- c)** Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- d)** À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez, independente da quantidade de certificados apresentados.

**6.1.3.** É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.

**6.1.4.** Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

**6.2. Na aferição da pontuação dos candidatos, esta não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitens 6.1.1., letras “a” e “b”, e 6.1.2, e, na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:**

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;**
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;**
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1;**
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.2.**

**6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**6.4.** Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

**7.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do **Protocolo Administrativo Virtual – PAV**, cujo endereço eletrônico: <http://pav.tjmt.jus.br>, conforme prazo estabelecido no subitem **7.1**.

**7.3.** Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.

**8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de homologação.

## **9. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

**9.1.** São deveres dos profissionais credenciados:

- a)** Assegurar à partes igualdade de tratamento;
- b)** Não atuar em causa em que tenha algum motivo de impedimento ou suspeição;
- c)** Manter rígido controle dos processos em seu poder, zelando pelo sigilo profissional, em especial nos feitos que tramitam sob segredo de justiça;
- d)** Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça CNGC e as determinações judiciais;
- e)** Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;
- f)** Tratar com urbanidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Testemunhas, Servidores e Auxiliares da Justiça;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

- g)** Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;
- h)** Utilizar trajes compatíveis com o decoro judiciário;
- i)** Participar de treinamento e aperfeiçoamento de conhecimentos e técnicas de atendimento eficientes às partes, promovidos pelo Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça e/ou outro curso/treinamento indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou Juiz Titular da Vara Judicial;
- j)** Observar o cumprimento das normas previstas no Código de Ética Profissional de cada área de atuação.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

### **10.1. São atribuições do profissional de Psicologia:**

#### **A) No Juizado Especial Criminal:**

**I.** Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

**II.** Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;

**III.** Participar, quando determinado, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em Psicologia;

**IV.** Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico às partes e seus familiares;

**V.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;

**VI.** Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária;

**VII.** Encaminhar e orientar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal, e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;

**VIII.** Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

**IX.** Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;

**X.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas nos autos;

**XI.** Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

- XII.** Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades da profissão de psicólogo;
- XIII.** Realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;
- XIV.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;
- XV.** Trabalhar em equipe multidisciplinar;
- XVI.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

**B) Nas Varas Judiciais Cíveis e Criminais:**

- I.** Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;
- II.** Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às partes envolvidas nos processos das Varas de Família e Crime e da Diretoria Administrativa, determinados pelos Juízes e Diretor do Fórum, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;
- III.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes, recomendando a inclusão nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecido pelos governos municipal, estadual e/ou federal, acompanhando o tratamento até a sua alta;
- IV.** Realizar acompanhamento psicológico às partes, quando solicitado pelos juízes;
- V.** Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- VI.** Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessário;
- VII.** Realizar visitas domiciliares às partes, bem como nas instituições, escolas, vizinhanças, entre outros;
- VIII.** Prestar informações em audiência, quando intimado;
- IX.** Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;
- X.** Realizar perícias psicológicas, quando determinadas;
- XI.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**XII.** Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Judiciais;

**XIII.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

**C)** Nas Varas Especializadas da Infância e Juventude:

**I.** Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência contra a criança e o adolescente, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz e às partes;

**II.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas ao ofendido, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e aos adolescentes;

**III.** Recomendar o encaminhamento e a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até sua alta;

**IV.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

**V.** Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência;

**VI.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;

**VII.** Elaborar estudos psicológicos das situações que digam respeito às crianças, aos adolescentes e às famílias, submetidos à competência das Varas Judiciais ou Juizados da Infância e da Juventude;

**VIII.** Realizar outras atividades correlatas à sua especialidade, por determinação de autoridade judiciária, inclusive em processos relacionados com o Direito de Família e Criminais, quando necessário;

**IX.** Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessários;

**X.** Realizar visitas domiciliares para conhecer os aspectos psicológicos concernentes à dinâmica familiar da criança e do adolescente;

**XI.** Prestar informações em audiência, quando intimado;

**XII.** Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

- XIII.** Colaborar na implantação dos projetos afetos à infância e adolescência;
- XIV.** Realizar entrevistas para avaliar candidatos à adoção, procedendo ao cadastro das pessoas aptas a adotar;
- XV.** Acompanhar os casos de colocação em lares substitutos;
- XVI.** Orientar os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas;
- XVII.** Realizar, em casos específicos, testes psicológicos e/ou avaliação terapêutica;
- XVIII.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;
- XIX.** Desenvolver atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos relacionados com a área de psicologia;
- XX.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

**D) Nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:**

- I.** Elaborar parecer de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;
- II.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas à ofendida, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e adolescentes;
- III.** Sugerir o encaminhamento e, se necessário, como medida de urgência, encaminhar a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual ou federal e acompanhar o encaminhamento;
- IV.** Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- V.** Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência, e aos filhos, se necessário;
- VI.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;
- VII.** Realizar visitas domiciliares às partes envolvidas, seus familiares e vizinhos; e/ou institucionais (centros de ressocialização, penitenciária, centro de recuperação, casa de amparo/retaguarda), sempre que necessário;
- VIII.** Prestar informações em audiência, quando intimado;
- IX.** Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;

- X.** Realizar perícias psicológicas, quando determinadas pelo Juiz;
- XI.** Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
- XII.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;
- XIII.** Participar de projetos e programas que visem a divulgação das ações preventivas da Lei n. 11.340/2006, “Maria da Penha”;
- XIV.** Analisar, identificar, quantificar e qualificar, sempre que possível, os índices e motivos determinantes que levam à reincidência;
- XV.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

**E) Na Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPA:**

- I.** Avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;
- II.** Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;
- III.** Prestar informações em audiência, quando intimado;
- IV.** Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico das partes e seus familiares;
- V.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;
- VI.** Encaminhar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;
- VII.** Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe;
- VIII.** Realizar visitas domiciliares às partes e/ou institucionais, entre outros;
- IX.** Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;
- X.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas;
- XI.** Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

- XII.** Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes à Psicologia;
- XIII.** Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do Direito;
- XIV.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;
- XV.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O profissional credenciado para atuar na área de Psicologia será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, por sua atuação em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função (averiguações in loco, visitas domiciliares, atendimento ao público, informações verbais em audiência, entre outros), observando-se o teto equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, previsto na Tabela A, Nível 1.

**11.2.** A prestação dos serviços será aferida através da atividade desempenhada, a qual será remunerada em conformidade com o grau de complexidade e apresentada em forma unitária (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.); será indenizada na forma do item 11.1 até o limite ali estabelecido.

**11.3.** A retribuição pecuniária envolvendo a participação do profissional em cursos, treinamentos e palestras se dará apenas quando forem organizados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça, ou quando indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial e Juiz Titular da Vara Judicial.

**11.4.** A quantificação em valores, acerca do produto oferecido pelo profissional credenciado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, será calculada na forma do ANEXO I, constante no Provimento n. 61/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, até o limite estabelecido no item 11.1 deste edital.

**11.5.** O profissional que se recusar a prestar qualquer serviço indispensável ao regular andamento do processo ou das demais atividades forenses, ou negligenciar nesse sentido, estará sujeito ao descredenciamento.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

- 11.6.** Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais.
- 11.7.** Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o teto máximo. Havendo necessidade devidamente justificada pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou da Vara Judicial, de atuação em processos que demandem grau de urgência devidamente enquadrado nas hipóteses elencadas por este sodalício e pelo Conselho Nacional de Justiça (Réu Preso, criança e adolescente, idoso, etc.) poderá o profissional ser indenizado em mês subsequente, caso seu teto indenizatório naquele respectivo período já tenha sido atingido.
- 11.8.** Até o último dia útil do mês trabalhado, deverá o profissional inserir junto ao Sistema de Informação correspondente – hoje o Sistema GPSem – os produtos (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.) realizados para a devida certificação pelo Gestor e pelo Juízo Diretor do Foro e; até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal, a Guia de Imposto Sobre Serviços devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 14, IV do Provimento n. 61/2020-CM.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020, alterado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.273, de 02/08/2022.

**12.2.** Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

**12.3.** Os profissionais credenciados são profissionais autônomos, e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujos pagamentos deverão ser feitos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos do § 4º do artigo 20 deste Provimento.

**12.3.** Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

**12.4.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

**12.6.** Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento nº 61/2020/CM; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

**12.7.** E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Colíder-MT, 29 de janeiro de 2026.

**ERIKA CRISTINA CAMILO CAMIN**

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Colíder



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO

**ANEXO I**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA  
COMARCA DE COLÍDER/MT.**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF  
n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, vem requerer a  
sua inscrição para o credenciamento de  
\_\_\_\_\_ (indicar a especialidade  
do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos  
exigidos no artigo 4º do **Provimento 61/2020/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui  
prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

**Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.**

| <b>DADOS PESSOAIS</b>                             |                      |                                       |                 |
|---|----------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Nome:   |                      | Data de Nascimento:                   |                 |
| RG:   | Órgão Expedidor:     | CPF:                                  | Sexo: ( )F ( )M |
| Título de Eleitor:                                | Zona:                | Seção:                                |                 |
| Estado Civil:                                     | Profissão:           | Registro no Conselho Regional:<br>Nº: |                 |
| Registro na Previdência Social:                   |                      | PIS/PASEP:                            |                 |
| Filiação<br>Pai:<br>Mãe:<br>Endereço Residencial: |                      |                                       |                 |
| e-mail:   | Telefone Residencial | Telefone Comercial                    |                 |
| <b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>                           |                      |                                       |                 |
| Nome da entidade que concluiu o curso superior    |                      |                                       |                 |
| Curso   | Data de Conclusão    | Cidade                                | UF              |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 01/2026/DF** e do **Provimento n.º 61/2020/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social, para prestação de serviços no Fórum da Vara/Comarca de \_\_\_\_\_, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

|      |     |          |
|------|-----|----------|
| CPF: | RG: | CÔNJUGE: |
|      |     |          |

|      |      |
|------|------|
| PAI: | MÃE: |
|      |      |

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjugue, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

(  ) SIM

(  ) NÃO

| Nome do Parente | Cargo | Relação de Parentesco | Setor |
|-----------------|-------|-----------------------|-------|
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

| DATA | ASSINATURA |
|------|------------|
|      |            |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER  
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO V**

**QUADRO DE VAGAS**

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| PSICÓLOGO | Cadastro de Reserva |
|-----------|---------------------|



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329>

Código verificador - AD:0EAB0000-0AA4-0A58-5E7C-08DE5F672329



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA  
DIRETORIA DO FÓRUM**

**PORTARIA 10/2026 – CA**

**O Excelentíssimo Sr. Dr. VAGNER DUPIM DIAS**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz Diretor do Fórum fixar os valores da condução dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza, nos termos do art. 53 da CNGC;

**CONSIDERANDO** que para a atualização dos valores das diligências deve ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período da última portaria vigente até o mês de edição da nova portaria;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 53 , § 1º da CNGC, estabelece que a Portaria referente ao pagamento de diligência dos senhores Oficiais de Justiça deve ser atualizada no mês de janeiro de cada ano.

**RESOLVE**

**Art. 1º ATUALIZAR** os valores de condução dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza nesta Comarca, conforme discriminado no quadro demonstrativo abaixo.

**Art. 2º DIVIDIR** o território da Comarca compreendendo os Municípios de Juína e Castanheira de acordo com as localidades abaixo em 05 (cinco) Zonas, fixando a quilometragem de valor (ida e volta) a ser cobrado para prática de atos judiciais por Oficiais de Justiça/Avaliadores.



**NA**

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:002F0000-0AA7-0A58-9F0B-08DE5AEC0A>

**LOCALIDADE**

**KM (IDA E VOLTA)**

**VALOR (RS)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA  
DIRETORIA DO FORO

|    |   |     |              |
|----|---|-----|--------------|
| 00 | Diligência Eletrônica   |     | R\$ 28,08    |
| 01 | Juína- Zona Urbana: Centro, Módulos 01, 02, 03, 04 e Setor de Expansão Comercial  |     | R\$ 53,63    |
| 02 | Juína – Suburbana: Módulos 05 e 06, Bairros Palmiteira, São José Operário, Padre Duílio, Setor Industrial, Setor de Serviços, Residencial Parque Alvorada I e II, Residencial Bandeirantes, Flamboyant, Parque dos Ipês, Residencia Beija Flor 1 e 2, Jardim Três Américas, Loteamento Cedro Rosa e Bairro Teto Verde |     | R\$ 77,04    |
| 03 | Setor Chácaras – Aeroporto; Parque das Laranjeiras, Trevo , Residencial Boulevard Juína, Secção Chácaras  |     | R\$ 101,62   |
| 04 | <b>ZONAS RURAIS<br/>DE<br/>JUÍNA</b>  |     |              |
| 04 | Terra Roxa  | 150 | R\$ 1.081,75 |
| 04 | Usina Hidrelétrica  | 200 | R\$ 1.440,24 |
| 04 | Linha Pesquisa  | 100 | R\$ 720,12   |
| 04 | Linha 04  | 80  | R\$ 576,03   |
| 04 | Linha F (São Geraldo)   | 130 | R\$ 918,8    |
| 04 | Linha 01  | 70  | R\$ 503,03   |
| 04 | Linha G   | 70  | R\$ 503,03   |
|    | Linha 07  | 70  | R\$ 503,03   |
|    | Linha 06  | 44  | R\$ 317,96   |
|    | Linha 09  | 40  | R\$ 289,00   |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigoadf/002F0000-0AA7-0A58-9F0B-08DE5AB04AE0>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUINA  
DIRETORIA DO FORO

|    |                                     |     |              |
|----|-------------------------------------|-----|--------------|
| 04 | Linha 08                            | 80  | R\$ 578,12   |
| 04 | Linha Barroso                       | 60  | R\$ 433,53   |
| 04 | Linha Filadélfia                    | 150 | R\$ 1.083,98 |
| 04 | Gleba Iracema-I                     | 180 | R\$ 1.300,77 |
| 04 | Gleba Iracema-II                    | 160 | R\$ 1.156,25 |
| 04 | Gleba Iracema-III                   | 140 | R\$ 1.011,72 |
| 04 | Fontanillas                         | 120 | R\$ 867,19   |
| 04 | Ponte do Rio Juruena                | 120 | R\$ 834,64   |
| 04 | Gleba Rio Preto<br>(Fazenda Amália) | 220 | R\$ 1.589,84 |
| 04 | Gleba Rio Preto<br>(Umuarama)       | 100 | R\$ 722,58   |
| 04 | Divisa do Estado de Rondônia        | 360 | R\$ 2.601,57 |
| 04 | Gleba Rio Furquim                   | 230 | R\$ 1.674,13 |
| 04 | Gleba Rio do Ouro                   | 164 | R\$ 1.179,14 |
| 04 | Gleba Nova União                    | 164 | R\$ 1.179,14 |

| 05 | MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA |     |              |
|----|--------------------------|-----|--------------|
| 05 | Zona Urbana              | 100 | R\$ 722,66   |
| 05 | Novo Horizonte           | 200 | R\$ 1.445,31 |
| 05 | Serra Morena             | 200 | R\$ 1.445,31 |
| 05 | Cruzeiro do Sul          | 180 | R\$ 1.300,77 |
| 05 | Rio Tucanã               | 250 | R\$ 1.808,75 |
| 05 | Linha São Roque          | 160 | R\$ 1.156,24 |
| 05 | Vale do Seringal-I       | 240 | R\$ 1.734,37 |
| 05 | Vale do Seringal-II      | 200 | R\$ 1.445,31 |
| 05 | Vale do Seringal-III     | 260 | R\$ 1.878,90 |
| 05 | Vale do Seringal-IV      | 300 | R\$ 2.167,64 |

**Art. 3º-** Nas demais localidades não constantes na Tabela acima e compreendidas como zonas rural, **será cobrado o valor de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado**, levando em conta a distância efetivamente percorrida, conforme certificado nos autos, nos termos do art. 53, 3º da CNGC.



**Art. 4º -** Não oferecendo a parte os meios materiais de

comunicação do Oficial de Justiça, o valor da condução será devidamente pago através de guia,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA  
DIRETORIA DO FORO**

disponível no site do Tribunal de Justiça.

**Art. 5º** - Nos casos de cumprimento de mandados de busca e apreensão, reintegração de posse, manutenção de posse e, eventuais ordens onde deverão atuar 02 (dois) Oficiais de Justiça, somente haverá ressarcimento àquele que suportar os gastos da diligência (art. 55 CNGC).

**Art. 6º**- No caso de oferecimentos de condução, a parte interessada formulará requerimento justificando ao Juiz do processo, que decidirá sobre a real conveniência e necessidade dessa forma de cumprimento do mandado, nos termos do Art. 56, caput da CNGC.

**Art. 7º** - Após a homologação, remeta-se cópia à CGJ, bem como, para todas as Secretarias Judiciárias, ao Cartório Distribuidor e à Central de Mandados desta Comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Juína, bem como, aos demais Magistrados que jurisdicionam neste juízo, para conhecimento e cumprimento.

Juína, 22 de janeiro de 2026.

**Vagner Dupim Dias**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:002F0000-0AA7-0A58-9F0B-08DE5AB6A4E0>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:002F0000-0AA7-0A58-9F0B-08DE5AB6A4E0>



Código verificador - AD:002F0000-0AA7-0A58-9F0B-08DE5AB6A4E0



**VAGNER DUPIM DIAS**  
Assinado em 23/01/2026 15:36:07

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.